



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2022**

Modalidade: **CRENCIAMENTO Nº 003/2022**


Repartição:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objetivando: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

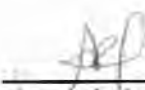
Participantes: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; **ALINE PEREIRA LOYOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; **E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; **DIEGO PEREIRA DE NOVAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; **JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020; **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP: 41.820-022; **MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; **V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; **RICARDO MURICY TORRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.764/0001-22, Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Seabra/Ba.

Período de Credenciamento: 07/11/2022 até 04/11/2023 Horário: 08:00 as 12:00hrs.

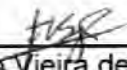
CPL e Membros instituídos pelo Decreto nº 029/2021 DE 19 de Janeiro de 2021.



Amaury Alves Batista Junior
Presidente CPL



Anjara Rodrigues de Jesus
Membro da Equipe



José Fábio Vieira de Souza
Membro da Equipe

TABELA DE VALORES

ITEM	ESPECIALIDADE MEDICA	VALOR CONSULTA
1	ORTOPEDISTA	300,00
2	ENDROCRINOLOGISTA	280,00
3	PSIQUIATRA	420,00
4	NEUROLOGISTA	300,00
5	CARDIOLOGISTA	300,00
6	DERMATOLOGISTA	360,00
7	UROLOGISTA	350,00
8	GINECOLOGISTA	300,00
9	PEDIATRA	315,00
10	OFTALMOLOGISTA	300,00
11	CIRURGIA EM BUCOMAXILO FACIAL	300,00

Irecê/BA, 26 de outubro de 2022

11.503.526/0001-00
 R.S. L.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Rua Paulo de Sousa, 95
 Irecê - Bahia - Brasil
 CEP: 44.300-000

ALSF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 11.503.526/0001-00

OFÍCIO. 026/2022

26 de setembro de 2021

Ilustríssimo Sr.º (a)

Prefeitura Municipal de Souto de Soares

Assunto: Tabela de Valores de Procedimentos Médicos

Em resposta ao ofício de nº 020/2022, segue tabela de valores de procedimentos médicos relacionada abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	VALOR DA CONSULTA
01	ORTOPEDISTA	R\$ 270,00
02	ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 250,00
03	PSIQUIATRA	R\$ 200,00
04	NEUROLOGISTA	R\$ 250,00
05	CARDIOLOGISTA	R\$ 220,00
06	DERMATOLOGISTA	R\$ 250,00
07	UROLOGISTA	R\$ 220,00
08	GINECOLOGISTA	R\$ 220,00
09	PEDIATRA	R\$ 220,00
10	OFTALMOLOGISTA	R\$ 260,00
11	CIRURGIA EM BUCOMAXILO FACIAL	R\$ 220,00

certos de vossa atenção.

Atenciosamente,



**CLÍNICA E LABORATÓRIO
MELO BARROS LTDA - ME
CNPJ: 09.156.967/0001-31**

CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA

CNPJ: 09.156.967/0001-31

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIALIDA DE MÉDICA	VALOR
01	ORTOPEDISTA	300,00
02	ENDOCRINOLOGISTA	300,00
03	PSIQUIATRA	420,00
04	NEUROLOGISTA	330,00
05	DERMATOLOGISTA	300,00
06	UROLOGISTA	330,00
07	GINECOLOGISTA (SÓ CONSULTA)	330,00
	CONSULTA GINECOLOGICA + PREVENTIVO	450,00
08	PEDIATRA	350,00
09	OFTALMOLOGISTA	350,00
10	CARDIOLOGISTA	300,00
11	CONSULTA COM BUCOMAXILO	200,00

Irecê, 27 de Setembro de 2022

04.281.546/0001-19
CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTO-MÉDICOS LTDA
PÇA. MÁRIO DOURADO, 198 - CENTRO
CEP 44.900-000 - IRECÊ-BA



Theliza Almeida Dias



74 3688.7600

9 9905.0909 | 9 9951.0909

Praça Mário Dourado, 198 - Centro - Irecê - BA - CEP 44.900-000

Curta nossas Páginas Oficiais:  institutodavisaoirece  ceomirece



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampalo, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 020/2022

Ilustríssimo Senhor (a)
Diretor Administrativo
Clínica MÃE (Clínica e Laboratório Melo Barros)

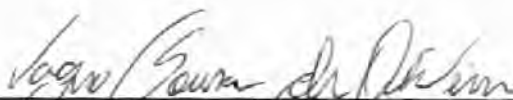
Assunto: Solicitação de Valores de Procedimentos Médicos.

Prezado Senhor (a)

Cumprimentando cordialmente, solicitamos de V Senhoria valores em moeda corrente das consultas de especialidades de saúde relacionados abaixo, para fins de referenciamento para Contratação de Prestação de Serviços por este município.

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	VALOR DA CONSULTA
01	ORTOPEDISTA	
02	ENDROCILOGISTA	
03	PSIQUIATRA	
04	NEUROLOGISTA	
05	CARDIOLOGISTA	
06	DERMATOLOGISTA	
07	UROLOGISTA	
08	GINECOLOGISTA	
09	PEDIATRA	
10	OFTALMOLOGISTA	
11	CIRURGIA EM BUCOMAXILO FACIAL	

Souto Soares-Bahia, 20 de setembro de 2022.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA E LABORATÓRIO
MELO BARROS LTDA - ME
CNPJ: 09.156.967/0001-31



26-09-2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 0219/2022

Ilustríssimo Senhor (a)
Diretor Administrativo
Clínica CEOM

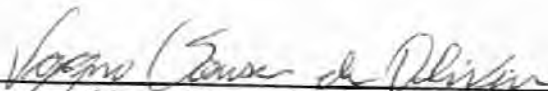
Assunto: Solicitação de Valores de Procedimentos Médicos.

Prezado Senhor (a)

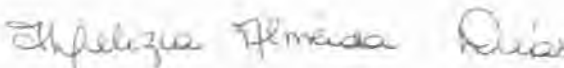
Cumprimentando cordialmente, solicitamos de V Senhoria valores em moeda corrente das consultas de especialidades de saúde relacionados abaixo, para fins de referenciamento para Contratação de Prestação de Serviços por este município.

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	VALOR DA CONSULTA
01	ORTOPEDISTA	
02	ENDROCILOGISTA	
03	PSIQUIATRA	
04	NEUROLOGISTA	
05	CARDIOLOGISTA	
06	DERMATOLOGISTA	
07	UROLOGISTA	
08	GINECOLOGISTA	
09	PEDIATRA	
10	OFTALMOLOGISTA	
11	CIRURGIA EM BUCOMAXILO FACIAL	

Souto Soares-Bahia, 20 de setembro de 2022.


Vagner Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

04.281.546/0001-19
CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTO-MÉDICOS LTDA
PÇA. MÁRIO DOURADO, 198 - CENTRO
CEP 44.900-000 - IRECÊ-BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 021/2022

Ilustríssimo Senhor (a)
Diretor Administrativo
AUDIO E CLINICA (ASLF)

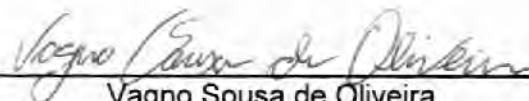
Assunto: Solicitação de Valores de Procedimentos Médicos.

Prezado Senhor (a)

Cumprimentando cordialmente, solicitamos de V Senhoria valores em moeda corrente das consultas de especialidades de saúde relacionados abaixo, para fins de referenciamento para Contratação de Prestação de Serviços por este município.

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	VALOR DA CONSULTA
01	ORTOPEDISTA	
02	ENDROCILOGISTA	
03	PSIQUIATRA	
04	NEUROLOGISTA	
05	CARDIOLOGISTA	
06	DERMATOLOGISTA	
07	UROLOGISTA	
08	GINECOLOGISTA	
09	PEDIATRA	
10	OFTALMOLOGISTA	
11	CIRURGIA EM BUCOMAXILO FACIAL	

Souto Soares-Bahia, 20 de setembro de 2022.



Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

recebido em
26/09/2022
Paula S. Mironel



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

Souto Soares – BA, 28 de Outubro de 2022

Vagner Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PLANILHAS COM EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (LOTES 1 ao 6)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	CLÍNICO GERAL	UBS - FLORENTINA MIRANDA ROCHA	BAIRRO DO OUTRO LADO – SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR (LOTE 7)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH PLANTÃO	VL. UNT. PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES
7	CLÍNICO GERAL CONVENCIONAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h	R\$ 2.245,80	31

O VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PARA OS ATENDIMENTOS PLANTONISTAS É DE R\$ 69.619,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove e oitenta centavos).

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 18)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEdia	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	120	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	40	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1	R\$4.200,00	R\$ 4.200,00
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1	R\$ 4.200,00	4.200,00
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	3.600,00
14	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	35	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
15	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1	R\$ 4.200,00	R\$ 3.600,00
16	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
17	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO	40	1	R\$ 4.400,00	4.400,00
18	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM BUCOMAXILOFACIAL	CENTRO DE SAUDE JOSE SAMPAIO	30	1	R\$ 3.600,00	3.600,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR (LOTE 19)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
19	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	R\$ 2.400,00

O valor total de cada lote será obtido pela multiplicação do valor mensal pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total destinado à contratação dos serviços de que trata o presente credenciamento corresponde é com base em orçamentos de especialidades anexos e parâmetros de remuneração para os profissionais da Saúde (Médicos das Unidades Básicas de Saúde) praticados na Microrregião.

Recebido em 28 / 10 / 2022


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 043/2022

Setor/Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o credenciamento **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, considerando o valor estimado global de R\$ 2.359.437,60 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 043/2021.

Souto Soares – BA., 31 de Outubro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEC. FINANÇAS / ST. LICITAÇÃO

Do: Setor de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos.
Ref. Processo Administrativo Nº 043/2022.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, considerando o valor estimado global de R\$ 2.359.437,60 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Em tempo, informamos que a referida solicitação foi autuada no Processo Administrativo sob nº 043/2021.

Souto Soares – Ba. 31de Outubro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos.

Ref. Processo Administrativo Nº 043/2022.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a solicitação para contratação que solicita o Credenciamento **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA,** considerando o valor estimado global de R\$ 2.359.437,60 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 01 de Novembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA,
CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade o Credenciamento **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme quantitativo fixado no Termo de Referência. Informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa estimada no valor R\$ 2.359.437,60 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos consignada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade


AÇÃO 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

Souto Soares - BA, 01 de Novembro de 2022.



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 01 de Novembro de 2022.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Ref: Processo Administrativo Nº 043/2022.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/11/2022), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 043/2022, que solicita a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 03 de novembro de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo nº 043/2022, no qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.**

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006. Cumpre informar que a chamada pública, não se trata de modalidade específica de licitação, mas tão somente um procedimento acessório à dispensa de licitação. O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n 8080/90, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS. Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto e por razões de interesse público a licitação não for recomendada. O chamamento público é o ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços hospitalares ou ambulatoriais, da possibilidade de contratação, por meio de credenciamento.

Desta forma, tal oportunidade somente se torna apta, no caso de necessidade de contratação do serviço, para suprir sua demanda complementar, devendo a Administração Pública realizar dentro das regras da lei nº 8.666/93. Passado ao exame da minuta presente nos autos do processo em epigrafe, os mesmos apresentam regularidade nos termos da Lei 8.666/93, uma vez que as cláusulas presentes aos autos não apresentam qualquer possibilidade ilícita de preferências ou discriminações, não contendo qualquer irregularidade à legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

UO 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

AÇÃO 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE 14 – Transferências de Recursos do SUS



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Desta feita, o respectivo credenciamento faz necessário, ante a necessidade de atender de forma complementar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ofertando serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde de Souto Soares. O Edital do Credenciamento nº 003/2022 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

S.M.J.

É o parecer.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 03 de novembro de 2022.

Abertura do Processo nº. 043/2022

Do: Presidente da CPL e Membros.

Para: André Luiz Sampaio Cardoso

MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito,

Em atenção ao orçamento, expedido pela Secretaria de Saúde, em 28 de Outubro de 2022, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Credenciamento sob o número 003/2022, que o setor Jurídico determinar amparado pelas Leis pertinentes.

Cordialmente,

Amaury Álvés Batista Junior
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido do departamento de Saúde, para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, vem autorizar à deflagração da Licitação, na modalidade Credenciamento, devendo o edital ser elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, a fim de que o presidente da comissão de Licitação e os Membros possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 03 de Novembro de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal de Souto Soares

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto/GP nº 221/2022 de 10 de Janeiro de 2022, presidida por Amaury Alves Batista Junior, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022, realizará o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, sob regime de empreitada global por lote. Período para Credenciamento: 07/11/2022 a 04/11/2023, a partir das 8:00h às 12:00h. O Edital está disponível nos sites www.soutosoares.ba.gov.br, www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmsoutosoares/diario ou maiores informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 04/11/2022. Amaury Alves Batista Junior – Presidente da CPL.

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA996C0D62E5C4187EF66F99F7003A98

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2022, realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para AMPLA PARTICIPAÇÃO de empresas interessadas, sob regime de empreitada global por lote. Esse Processo fundamenta-se na Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

I – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Termo de Referência, que integra este Edital.

1.1. DO VALOR ESTIMADO:

Os valores unitários estimados e limitados para cada espécie de serviço prestado constarão do Anexo II deste Edital.

II – DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

I A Documentação de Credenciamento será recebida a partir do dia **07 de novembro de 2022 até 04 de novembro de 2023**, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, das **08h00min às 12h00min**, no Setor de Licitações, situado à Rua José Sampaio, 08, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA.

2.1.1. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2.1.2. A data de encerramento do presente Credenciamento pode ser adiada por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da vigência inicial, quando atender ao interesse da Administração, desde que a publicação de tal adiamento seja prévia ao encerramento.

As empresas devidamente credenciadas serão contratadas para a Prestação de Serviços, em conformidade com este Edital.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter o credenciamento, além da entrega dos documentos exigidos neste Edital, o interessado deverá atender à todas as demais condições nele estabelecidas.

3.2. Poderão ser credenciadas todas as empresas do ramo, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, jurídicas, econômico-financeiras e técnicas.

3.3. Poderão ser credenciadas mais de uma Interessada.

3.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.

3.5. **Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 3.5.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 3.5.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
- 3.5.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 3.5.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 3.5.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, **em envelope lacrado**, com a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CREDENCIAMENTO N.º 003/ 2022
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

- 4.2. Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por membro da Comissão, quando apresentada juntamente com o original.
- 4.3. Serão aceitas apenas cópias legíveis.
- 4.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 4.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documentos, guias de pagamento ou outros documentos quaisquer, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 4.7. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente momentaneamente inabilitado, e devolverá para reapresentação quando todas as pendências estiverem sanadas.**
- 4.8. Toda a documentação constante no envelope entregue deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem da relação dos documentos de habilitação, constante dos itens 5 e 6 deste Edital.
- 4.9. As declarações solicitadas deverão ser apresentadas individualmente.
- 4.10. Em caso de isenção de cadastro, a credenciada deverá apresentar documentação do órgão responsável pela emissão do mesmo, informando os motivos da isenção.
- 4.11. **Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a empresa aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.**
- 4.12. As informações prestadas no ato da apresentação, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Processo de Credenciamento.
- 4.13. **Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos solicitados, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Habilitação Jurídica:

A – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do empresário ou;

B – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- B – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);
- C – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- E – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- F – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

5.4. Qualificação Técnica:

A – Declaração informando os dados do(s) profissional (is) habilitado(s) com as especialidades (nome completo, inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, e certificados dentro da sua especialidade, conforme os lotes que a empresa pleiteia o credenciamento, sendo de responsabilidade da empresa atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais. Caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite realizar, a posterior, diligências quanto a análise de outros documentos específicos, será feita através de documento formal, encaminhado a cada empresa credenciada.

5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência.

5.5.1. *Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.*

5.6. Juntamente com a documentação supra referida, deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Deverão ser entregues os seguintes Documentos Complementares:

A – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, contendo a Razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF, RG e cargo do Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.

B – Declaração de que não emprega menor, cumprindo as disposições do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste Edital;

C – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e disponibilidade dos serviços (Anexo IV).

VII — DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Recebido o envelope sob o protocolo, a Comissão de Licitação analisará a documentação entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e adotará os seguintes procedimentos:

7.1.1. A abertura dos envelopes;

7.1.2. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido foi apresentado;

7.1.3. Em sequência, a Comissão de Licitação examinará os documentos de adesão, que deverão atender aos requisitos deste Edital, e deixar claro que ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES do Credenciamento.

7.1.4. Decidindo a Comissão de Licitação pela habilitação da empresa, continuará o Processo de Credenciamento;

7.4.4.1. Caso a Comissão de Licitação decida pela inabilitação da empresa, encerrará o processo, e dará conhecimento público, publicando sua motivação e decisão.

7.1.5. Após ter declarado a(s) empresa(s) habilitada(s) a Comissão informará ao Setor Jurídico e ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para pareceres e decisão sobre a homologação, concedendo, ou não, o credenciamento à empresa pleiteante.

7.2. *O Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares se resguarda o direito de realizar diligências e/ou vistorias, a qualquer momento, aos estabelecimentos dos solicitantes do credenciamento, para*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

verificação das suas condições de atendimento para a prestação dos serviços.

7.3. Serão declarados inabilitados os Interessados:

7.3.1. Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu.

7.3.2. Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital.

7.3.3. Que tenham sido anteriormente descredenciados pelo Município, por descumprimento de Cláusulas Contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

VIII – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS

9.1. Da Impugnação do Edital:

9.1.1. Qualquer Pessoa, física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou ainda para impugná-lo, **desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.**

9.1.2. Quando acolhida a impugnação **e está afetar o conteúdo das propostas**, será designada nova data para o Credenciamento.

9.1.3. Serão consideradas tempestivas as tentativas de impugnação entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba, situada no Paço Municipal com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, dentro do prazo previsto no Item 9.1.1. deste Edital.

9.2. Dos Recursos às Decisões da Comissão:

9.2.1. Publicada a Decisão da Comissão sobre o Credenciamento, qualquer empresa poderá manifestar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

9.2.2. As demais empresas poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.2.3. Serão asseguradas imediatas vistas dos autos do Processo a quem solicitar formalmente.

9.2.4. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma empresa, sobre o andamento dos recursos.

9.2.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6. A ausência de manifestação no prazo recursal implicará na decadência do direito de recurso.

9.2.7. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, a qual será dada a conhecer por meio de publicação no site eletrônico do Município (www.soutosoares.ba.gov.br).

IX – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. Após análise da documentação, a transcorrência do prazo recursal e de contrarrazões (quando houverem), sendo a decisão final favorável ao credenciamento da empresa, o processo será encaminhado à Autoridade Competente, para ratificação e publicação do extrato da homologação.

10.1. Sendo ratificado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio de CONTRATO, conforme minuta integrante deste Edital.

X – DO TERMO DE ADESÃO

11.1. Deverá constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa que tenciona o credenciamento de um, vários, ou todos os lotes, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas por seu Representante Legal;

11.2. Deverá conter a razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), para contatos necessários.

11.3. Nesse termo deverá ser indicado os serviços para os quais a empresa tenciona credenciamento de acordo com as especificações de cada lote.

XI – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após relatório de atendimento pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceito pela Secretaria de Saúde.

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após o prestador de serviço enviar o formulário de atendimento e o relatório de atendimento à Secretaria Municipal de Saúde para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado em termo pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente e encaminhá-la à Secretaria de Saúde, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

XIII – DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1. A quantidade de exames mensais a ser realizados será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A contratada deverá apresentar relatório mensal ao responsável pela fiscalização dos serviços.

14.3. Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feito por escrito e entregue mediante protocolo.

14.4. A fiscalização do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante a execução dos serviços.

XIV – DOS PRAZOS

15.1. **Inicia-se o recebimento de Documentações para o Credenciamento objeto desse Edital no dia 07 de novembro de 2022 e encerra-se no dia 07 de novembro de 2023, quando não mais se admitirá novos protocolos de empresas Interessadas.**

15.1.1. A data de encerramento do presente Credenciamento pode ser adiada por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da vigência inicial, quando atender ao interesse da Administração, desde que a publicação de tal adiamento seja prévia ao encerramento.

15.2. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.

15.2.1. O Contrato oriundo deste Credenciamento poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal N.º 8.666/93, desde que a prorrogação ocorra estando vigente o prazo de credenciamento de empresas interessadas.

15.2.1.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. **Das obrigações da Contratante:**

16.1.1. **Das Obrigações Gerais**

16.2.

- Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.
- Atender a todos os pacientes adultos e pediátricos prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina.
- Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços.
- Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.
- Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.
 - Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário, mediante assinatura e carimbo do médico responsável pela Pessoa Jurídica contratada.
 - Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.
 - A prestação de serviço deverá atender:
 - Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
 - Deverá "alimentar" regularmente o Sistema de Informação (quando houver), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.
 - Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
 - Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Souto Soares;
 - Encaminhar a SMS. Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato.
 - Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da contratação dos serviços de transporte.
 - Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

16.2. Das obrigações da Contratante:**16.2.1. Das Obrigações Gerais**

16.2.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

16.2.1.2. Fiscalizar os serviços prestados, através de verificação de qualidade e consequentemente a aceitação;

16.2.1.3. Conferir e aprovar os serviços realizados pela CONTRATADA;

16.2.1.4. Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

XVI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**17.1. Das Sanções Administrativas:**

17.1.1. Quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

17.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

17.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

17.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 17.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.
 17.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.
 17.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

17.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 17.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
 17.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1.2.4.
 17.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
 17.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.
 17.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XVII – DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO

- 18.1. O Credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse próprio, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
 18.2. Em caso de descredenciamento, **os procedimentos em curso ou já agendados deverão ser concluídos pela credenciada**, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da Secretaria Municipal Saúde.
 18.3. O descredenciamento não eximirá a credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados ou outras responsabilidades que lhe possam ser imputadas em razão da execução contratual, bem como também não a eximirá das penalidades referentes à inexecução contratual.
 18.4. No caso de encontrar-se em processo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a credenciada não poderá solicitar descredenciamento.
 18.5. O Município de Souto Soares/BA poderá suspender temporariamente a execução do Contrato, se for verificada a ocorrência de qualquer situação mencionada no subitem a seguir, até decisão administrativa em contrário, observados o contraditório e a ampla defesa.
18.6. Constituem motivos para a suspensão temporária do Contrato:
 18.6.1. Atender aos usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de Souto Soares de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada;
 18.6.2. Exigir pagamentos e/ou garantias tais como cheque, promissórias e caução para o atendimento aos usuários;
 18.6.3. Cobrar diretamente do usuário valores referentes a serviços prestados, sob qualquer natureza;
 18.6.4. Reincluír na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente;
 18.6.5. Incurrir em irregularidade constatada em auditorias supervenientes por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
 18.6.6. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Administração e/ou ao usuário;
 18.6.7. Deixar de comunicar à Prefeitura a alteração de dados cadastrais, como razão social, contato imediato e número de telefone, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia comunicação de alteração de endereço;
 18.6.8. Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços contratados.
 18.7. O descredenciamento realizado com base nos motivos previstos no subitem 18.6 e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, impedirá a credenciada de pleitear novo credenciamento por interstício mínimo de 12 (doze) meses.
 18.8. A empresa credenciada poderá solicitar seu descredenciamento a este Município, por escrito e com a devida justificativa, e ainda com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que deverá realizar todos os procedimentos em curso ou agendados antes do protocolo da solicitação.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1 - O Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.soutosoares.ba.gov.br.
 19.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

na Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, ou pelos telefones: (75) 3339-2150/ 2128, das 08h30min às 12h00min, e e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para recebimento das propostas de credenciamento.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.3. O desatendimento de exigências meramente formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a análise da documentação de Credenciamento.

19.4. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.

19.5. O presente Credenciamento poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba.

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

20.2. **Anexo II** – Planilhas com Exames e Procedimentos Médicos com os respectivos valores;

20.3. **Anexo III** – Termo de Adesão (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

20.4. **Anexo IV** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Disponibilidade dos Serviços (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

20.5. **Anexo V** – Declaração de que não emprega menor (*para juntar aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*);

20.6. **Anexo VI** – Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 04 de Novembro de 2022.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I

CREENCIAMENTO Nº. 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CREENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS

2. Qualificação Técnica:

Declaração informando os dados do(s) profissional (is) habilitado(s) com as especialidades (nome completo, inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme os lotes que a empresa pleiteia o credenciamento, sendo de responsabilidade da empresa atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais. Caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite realizar, a posterior, diligências quanto a análise de outros documentos específicos, será feita através de documento formal, encaminhado a cada empresa credenciada.

3 Das Obrigações da Contratada

Das Obrigações Gerais

- I Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.
- II Atender a todos os pacientes adultos e pediátricos prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina.
- III Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços.
- IV Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.
- V Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.
- VI Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário, mediante assinatura e carimbo do médico responsável pela Pessoa Jurídica contratada.
- VII Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.
- VIII 3.2. A prestação de serviço deverá atender:
 - IX As determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica; 11.8.2 Cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;
 - X Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
 - XI Deverá "alimentar" regularmente o Sistema de Informação (quando houver), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
 - XII Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.
 - XIII Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
 - XIV Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Souto Soares;
 - XV Encaminhar a SMS, Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato.
 - XVI Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
 - XVII Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da contratação dos serviços de transporte.
 - XVIII Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Das obrigações da Contratante:

9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Das Obrigações Gerais

- I Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.
- II Fiscalizar os serviços prestados, através de verificação de qualidade e conseqüentemente a aceitação;
- III Conferir e aprovar os serviços realizados pela CONTRATADA;
- IV Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**I Da execução dos serviços:**

- 4.1.1. A prestação dos serviços será executada conforme planilha do Anexo II, onde deverá ser cumpridas com sua respectiva carga horária conjuntamente com a Secretaria de Saúde, sendo executadas pelo credenciado contratado nas unidades próprias do Município

5 VALIDADE DO CONTRATO:

- 5.1.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até 12 meses.
- 5.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 5.1.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

6 DO FECHAMENTO MENSAL E ENTREGA DA NOTA FISCAL:

- 6.1.1. O fechamento mensal deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente, quando deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde o relatório de atendimento para conferência e aceite.
- 6.1.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

7 DO PAGAMENTO:

- I O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- 7.1.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.1.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.
- 7.1.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde
AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 2 – Saúde – 15%
FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Secretária Municipal de Saúde exercerá o acompanhamento dos serviços através de técnicos devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

13.4. A substituição do responsável técnico da CONTRATADA durante a execução dos serviços, dependerá

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

da aquiescência da Secretária Municipal de Saúde quanto ao substituto apresentado.

13.5. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a CONTRATADA, e a Secretária Municipal de Saúde, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato

A fiscalização da Prestação de Serviços estará a cargo do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

1. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará também a cargo do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Souto Soares/BA, 04 de novembro de 2022.

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (LOTES 1 ao 6)

LOTE S	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	CLÍNICO GERAL	UBS - FLORENTINA MIRANDA ROCHA	BAIRRO DO OUTRO LADO – SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR (LOTE 7)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH PLANTÃO	VL. UNT. PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES
7	CLÍNICO GERAL CONVENCIONAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h	R\$ 2.245,80	31

O VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PARA OS ATENDIMENTOS PLANTONISTAS É DE R\$ 69.619,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove e oitenta centavos).

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 18)

LOTE S	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	120	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	40	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

12

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1	R\$4.200,00	R\$ 4.200,00
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1	R\$ 4.200,00	4.200,00
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	3.600,00
14	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	35	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
15	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1	R\$ 4.200,00	R\$ 3.600,00
16	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
17	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO	40	1	R\$ 4.400,00	4.400,00
18	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM BUCOMAXILOFACIAL	CENTRO DE SAUDE JOSE SAMPAIO	30	1	R\$ 3.600,00	3.600,00

PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR (LOTE 19)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
19	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	R\$ 2.400,00

O valor total de cada lote será obtido pela multiplicação do valor mensal pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO
(para apresentar no ato de CRENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Apresenta sua formal adesão ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (LOTES 1 ao 6)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H		
2	CLÍNICO GERAL	UBS - FLORENTINA MIRANDA ROCHA	BAIRRO DO OUTRO LADO – SEDE	40H		
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H		
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H		
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H		
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H		

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR (LOTE 7)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH PLANTÃO	VL. UNT. PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES
7	CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO COVID-19)	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h		
	CLÍNICO GERAL CONVENCIONAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h		

O VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PARA OS ATENDIMENTOS PLANTONISTAS É DE R\$ 74.400,00.

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 18)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	120	4		
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	40	4		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4		
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1		
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	70	2		
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	30	1		
14	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	35	1		
15	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1		
16	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1		
17	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO	40	1		
18	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM BUCOMAXILOFACIAL	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO	30	1		

PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR (LOTE 19)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
19	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	

O valor total de cada lote será obtido pela multiplicação do valor mensal pelo período de 12 (doze) meses.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de xxxx

**ASS. DO REP. LEGAL DA EMPRESA e
 CARIMBO DO CNPJ**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV
 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(para apresentar na entrega da Documentação)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpr todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e nas quantidades totais da solicitação para a realização dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxx de xxxx

**ASS. DO REP. LEGAL DA EMPRESA e
 CARIMBO DO CNPJ**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (para juntar aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Em atenção ao Art. 27 V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

_____, de _____ de _____.

ASS. E DO REP. LEGAL DA EMPRESA E
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E DO REP. LEGAL DA EMPRESA E
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. XXXX/2022.
REF. CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2022

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E A .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de .XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, cuja celebração foi precedida através de Chamamento Público para Credenciamento Nº. 003/2022, o qual foi processado em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 003/2022 e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Da execução dos serviços:

- 3.1.1 A prestação dos serviços será executada conforme planilha do Anexo II, cada profissional cumprindo com sua respectiva carga horária conjuntamente com a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO CONTRATO:

- 4.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até 12 meses.
- 4.1.2 O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 4.1.3 Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA QUINTA - DO FECHAMENTO MENSAL E ENTREGA DA NOTA FISCAL:

5.1 O fechamento mensal deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente, quando deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde o relatório de atendimento para conferência e aceite.

5.1.1 Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

CLÁUSULA SEXTA- DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E ENTREGA DA NOTA FISCAL:

6.1 O serviço será executado após agendamento na empresa credenciada, obedecendo a ordem de classificação de urgência, quando necessário, desde que apresentada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade, quando não se tratar de caso de urgência, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

6.2 Tratando-se de caso de urgência o serviço deve ser executado brevemente, desde que apresentada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade e indicando a classificação de urgência, respeitado exclusivamente o tempo dos procedimentos prévios de transporte do usuário e preparação de equipamentos.

6.3 Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 São devidos exclusivamente os valores por serviços prestados, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a tabela de preços a seguir: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.2 Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.

8.4 O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO:

10.1 Das Obrigações da Contratada:

10.1.1 Das Obrigações Gerais

- Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.
- Atender a todos os pacientes adultos e pediátricos prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

medicina.

- Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços.
- Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.
- Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.
- Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário, mediante assinatura e carimbo do médico responsável pela Pessoa Jurídica contratada.
- Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.
- A prestação de serviço deverá atender:
 - Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
 - Deverá "alimentar" regularmente o Sistema de Informação (quando houver), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.
 - Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
 - Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Souto Soares;
 - Encaminhar a SMS, Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato.
 - Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da contratação dos serviços de transporte.
 - Prestar à Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

10.1.2 Das obrigações da Contratante:

10.1.3 Das Obrigações Gerais

10.1.3.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.3.2 Fiscalizar os serviços prestados, através de verificação de qualidade e consequentemente a aceitação;

10.1.3.3 Conferir e aprovar os serviços realizados pela CONTRATADA;

10.1.3.4 Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

11.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 Das Sanções Administrativas:

12.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

12.1.2 Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.1.2.1 Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não

22

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

cumprida;

12.1.2.2 Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.1.2.3 Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.1.2.4 Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

12.1.3 As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

12.1.4 O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.

12.1.5 Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

12.2.1 Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 17.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 42.146.999/0001-21 Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, sala 1901.

Bairro: Caminho das Arvores Município: Salvador/Ba, CEP:41.820-022

Estado: Bahia Telefone: (71) 99603-4514_E-mail: lauravorique@gmail.com

Representante Legal: Laura Braga Vorique Sousa

RG: 0957981457 SSP/BA CPF: 047.373.955-01

Apresenta sua formal adesão ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS


Laura Vorique
Médica
CREMEB 07.350

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00

TOTAL GERAL DA PRPOSTA: R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022

LB Vorique
 Medica
 CREMEB 37.350

LB VORIQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ Nº. 42.146.999/0001-21

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 42.146.999/0001-21 Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, sala 1901.

Bairro: Caminho das Arvores Município: Salvador/Ba, CEP:41.820-022

Estado: Bahia Telefone: (71) 99603-4514 E-mail: lauravorique@gmail.com

Representante Legal: Laura Braga Vorique Sousa

RG: 0957981457 SSP/BA CPF: 047.373.955-01

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e nas quantidades totais da solicitação para a realização dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022

Laura Vorique
Médica
CREMEB 37.350

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 42.146.999/0001-21

**ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 42.146.999/0001-21 Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, sala 1901.

Bairro: Caminho das Arvores Município: Salvador/Ba, CEP:41.820-022

Estado: Bahia Telefone: (71) 99603-4514 E-mail: lauravorique@gmail.com

Representante Legal: Laura Braga Vorique Sousa

RG: 0957981457 SSP/BA CPF: 047.373.955-01


Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022



LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 42.146.999/0001-21

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 42.146.999/0001-21 Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, sala 1901.

Bairro: Caminho das Arvores Município: Salvador/Ba, CEP:41.820-022

Estado: Bahia Telefone: (71) 99603-4514 E-mail: lauravorique@gmail.com

Representante Legal: Laura Braga Vorique Sousa

RG: 0957981457 SSP/BA CPF: 047.373.955-01

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Laura Braga Vorique Sousa
CRM/UF Nº 37350/BA
MÉDICA CLÍNICA GERAL

NOME: Ivre Correia de Souza Campello
CRM/UF Nº 32863/BA
MÉDICO PISIQUIATRA

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022


Laura Vorique
Médica
CREMEB 37.350

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 42.146.999/0001-21

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Razão Social: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 42.146.999/0001-21 Endereço: Rua Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, sala 1901.

Bairro: Caminho das Arvores Município: Salvador/Ba, CEP:41.820-022

Estado: Bahia Telefone: (71) 99603-4514 E-mail: lauravorique@gmail.com

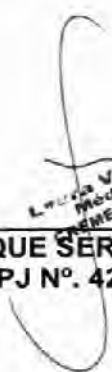
Representante Legal: Laura Braga Vorique Sousa

RG: 0957981457 SSP/BA CPF: 047.373.955-01

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022


Laura Vorique
Médica
CREMEB 37.350

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 42.146.999/0001-21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LB VORIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.146.999/0001-21
Certidão nº: 20925558/2022
Expedição: 04/07/2022, às 11:08:00
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LB VORIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.146.999/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LB VORIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.146.999/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:06:46 do dia 01/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2023.

Código de controle da certidão: **FE6F.50AE.F378.2D69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.146.999/0001-21
Razão Social: LB VORIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA EWERTON VISCO 290 BOULEVARD SIDE SALA 1901 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104564810436406

Informação obtida em 03/11/2022 12:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 807.587/001-75

CNPJ: 42.146.999/0001-21

Contribuinte: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Ewerton Visco, Nº 290
BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL SALA 1901
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-022

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 18:06:51 horas do dia 01/10/2022.
Válida até dia 30/12/2022.

Código de controle da certidão: **C9FA.A0EC.4A6F.2D83.158A.AE90.7B84.118D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224965605**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	42.146.999/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038050

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LB VORIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.146.999/0001-21

Endereço: RUA EWERTON VISCO, 290, BOULEVARD SIDE, SALA 1901, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.146.999/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2021
NOME EMPRESARIAL LB VORIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EWERTON VISCO	NÚMERO 290	COMPLEMENTO BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL SALA 1901	
CEP 41.820-022	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAURAVORIQUE@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9603-4514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1989, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 047.373.955-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0957981457, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA HARMONIA, S/N, CAETE-ACU, PALMEIRAS, BA, CEP 46940000, BRASIL.

IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1981, SOLTEIRA, MEDICO, CPF nº 694.132.581-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951215957, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA HARMONIA, S/N, CAETE-ACU, PALMEIRAS, BA, CEP 46940000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EWERTON VISCO, 290, BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL SALA 1901, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-022.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADES HOSPITALARES DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE EM UNIDADES HOSPITALARES DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL PRESTADAS EXCLUSIVAMENTE EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 96076458 em 31/05/2021

Protocolo 218825773 de 31/05/2021

Nome da empresa LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204945636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215941575038091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



31/05/2021



ASSISTENTE DIGITALIZADORA: EDUARDO LUIZ DE SOUZA LIMA JUNIOR - CPF: 047.373.955-01 - END: RUA DA HARMONIA, S/N, CAETE-ACU, PALMEIRAS, BA, CEP 46940000 - FONE: (71) 3333-3333

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 047333501 - SÓCIO: IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO - IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reals), dividido em 2.000 (Dois Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA	1000	R\$ 1.000,00	50 %
IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO	1000	R\$ 1.000,00	50 %
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 96076458 em 31/05/2021

Protocolo 218825773 de 31/05/2021

Nome da empresa LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204946636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215941575038091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SALVADOR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SALVADOR, 26 de maio de 2021.

LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA

IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98076450 em 31/05/2021

Protocolo 218825773 de 31/05/2021

Nome da empresa LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204945636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215941575038091

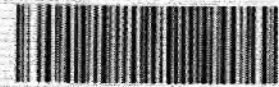
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

31/05/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04103393501-LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA NIRE 29204945636-IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218825773 - 31/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204945636
CNPJ 42.146.999/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204945636 DE 31/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 31/05/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98076458

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04737395501 - LAURA BRAGA VORIQUE SOUSA

Cpf: 69413258104 - IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98076458 em 31/05/2021

Protocolo 218825773 de 31/05/2021

Nome da empresa LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA NIRE 29204945636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215941575038091

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



F1 Telecom

23.157.797/0001-30
boleto@f1telecom.net.br

BOLETO DE PAGAMENTO

BOLETO VENCIMENTO VALOR
177198328 15/02/2021 R\$ 74,90

REFERENTE A

Vale 3 Mb | Período Prestação 02/2021

Este Boleto pode ser pago em qualquer Banco com até 29 de vencido

Dúvidas e Esclarecimentos ligue para 75 999 66 0068

CENTRAL DO ASSINANTE - f1telecom.net.br/cda

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

BOLETO PAGO

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária					Vencimento 15/02/2021
Beneficiário: F1 Telecom BoletoBancario.com - 21.018.182/0001-06					23.157.797/0001-30 Agência/Código do Beneficiário 0656/46480-8
Data do Documento 01/02/2021	Número do Documento 0000081-0	Espécie Doc. Não	Aceite Não	Data do Processamento 01/05/2021	Nosso Número 198/17719832-7
Uso do Banco Carteira	198	Espécie Moeda R\$	Outra Moeda	(x) Valor	(*) Valor do Documento 74,90
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário					(-) Desconto
Não receber após 16/03/2021					(-) Outras Deduções/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de 2,00%					(*) Mora/Multa/Juros
Após o vencimento cobrar juro de mora de 6,00% ao mês					(-) Outros Acréscimos
Não receber pagamento em cheque					(*) Valor Cobrado
Pagador: Ivry Correia de Souza Campello - CPF 694.132.581-04 Rua da Harmonia, 0 - Caeté-Açu - 46940-000 Palmeiras-BA					
Sacador/Avalista: F1 Telecom					

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 |

BOLETO PAGO

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária					Vencimento 15/02/2021
Beneficiário: F1 Telecom BoletoBancario.com - 21.018.182/0001-06					23.157.797/0001-30 Agência/Código do Beneficiário 0656/46480-8
Data do Documento 01/02/2021	Número do Documento 0000081-0	Espécie Doc. Não	Aceite Não	Data do Processamento 01/05/2021	Nosso Número 198/17719832-7
Uso do Banco Carteira	198	Espécie Moeda R\$	Outra Moeda	(x) Valor	(*) Valor do Documento 74,90
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário					(-) Desconto
Não receber após 16/03/2021					(-) Outras Deduções/Abatimento
Após o vencimento cobrar multa de 2,00%					(*) Mora/Multa/Juros
Após o vencimento cobrar juro de mora de 6,00% ao mês					(-) Outros Acréscimos
Não receber pagamento em cheque					(*) Valor Cobrado
Pagador: Ivry Correia de Souza Campello - CPF 694.132.581-04 Rua da Harmonia, 0 - Caeté-Açu - 46940-000 Palmeiras-BA					
Sacador/Avalista: F1 Telecom					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO
R. DA HARMONIA SN CASA
VALE DO CAPAO
46930-000 PALMEIRAS BA

Accese sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
No Internet: minha.claro.com.br
Assistência: Claro 1052 ou *1052# pelo celular.
Check-In: Ligue 0800 9210 100
Para falar em Braille, Ligue 1052
Para deficiente auditivo, Ligue 0800 362121

Veja aqui o que está sendo cobrado:			
1.Plano Contratado	R\$		44,99
Total	R\$		44,99

Período de Uso	Vencimento		
de 20/04/2021 a 19/05/2021	12/06/2021		
Valor pago na última conta: R\$ 44,89			
1.Plano Contratado	71 98727 4412		Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MIX			59,99
Aplicativos Digitais			
Claro Control: 8GB (163)			
Desconto promocional			-10,00
Desconto promocional Online			-5,00
Serviços Incluídos no seu Plano			
Ligações limitadas			
Pacote de Dados Control: 8GB			
Sub Total - Plano Contratado			R\$ 44,99
Total a Pagar			R\$ 44,99

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL 1% e 0,5% do valor dos serviços não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Assafel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Máxima:

Para uso do banco:



Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
IVRE CORREIA DE SOUZA CAMPELLO	140551847	20/04/21 a 19/05/21	R\$ 44,99	12/06/21
	Claro BA / SE / MG			



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2021

RAZÃO SOCIAL: LB VORIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CGA: 807.587/001-75

CNPJ: 42.146.999/0001-21

ENDEREÇO: Rua Ewerton Visco, 290, BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL SALA 1901 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	31/05/2021
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630-5/99	31/05/2021

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2022147 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/06/2021

DATA DE IMPRESSÃO: 14/06/2021

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 24C4B7E5C09D1DA2A621C1A80EFE530D

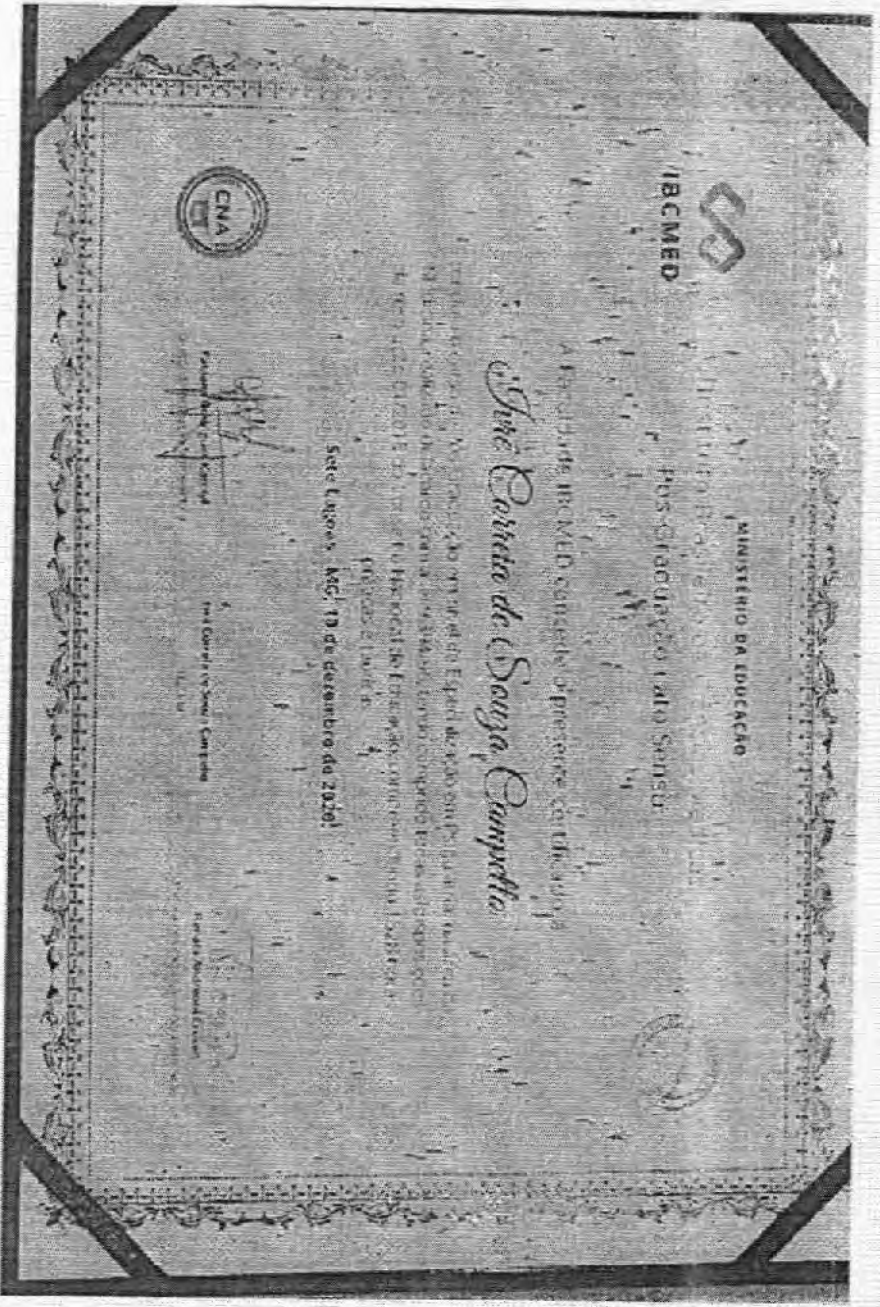
A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

11/2/14

Dr Ivri Campello

10/09/2021 às 07:36

(30) WhatsApp





3 de 8

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BAHIA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


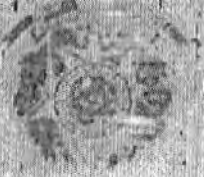
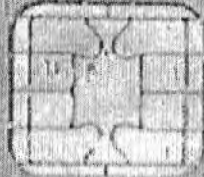
CRM RJF 32863/B4

TIPO: CORREIA DE SOUZA
 CARREIRO

FILIAÇÃO: SOLANGE MARIA CORREIA DE SOUZA CARREIRO
 EVANDRO BRANCO CARREIRO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA: 25/10/2018 01

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro Branco Carreiro*


Dr Ivre Campello
09/09/2021 às 17:25

CPF 694.132.081-04 / RG / ORGAO EMISSOR 0951215957 / SSP-BA

TITULO DE ELEITOR 097978950579 / SEÇÃO 0822 / ZONA 0010

DATA DE NASCIMENTO 07/04/1981 / NATURALIDADE Brasília-DF

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SALVADOR-BA 26/10/2018

368937

Ivre Campello

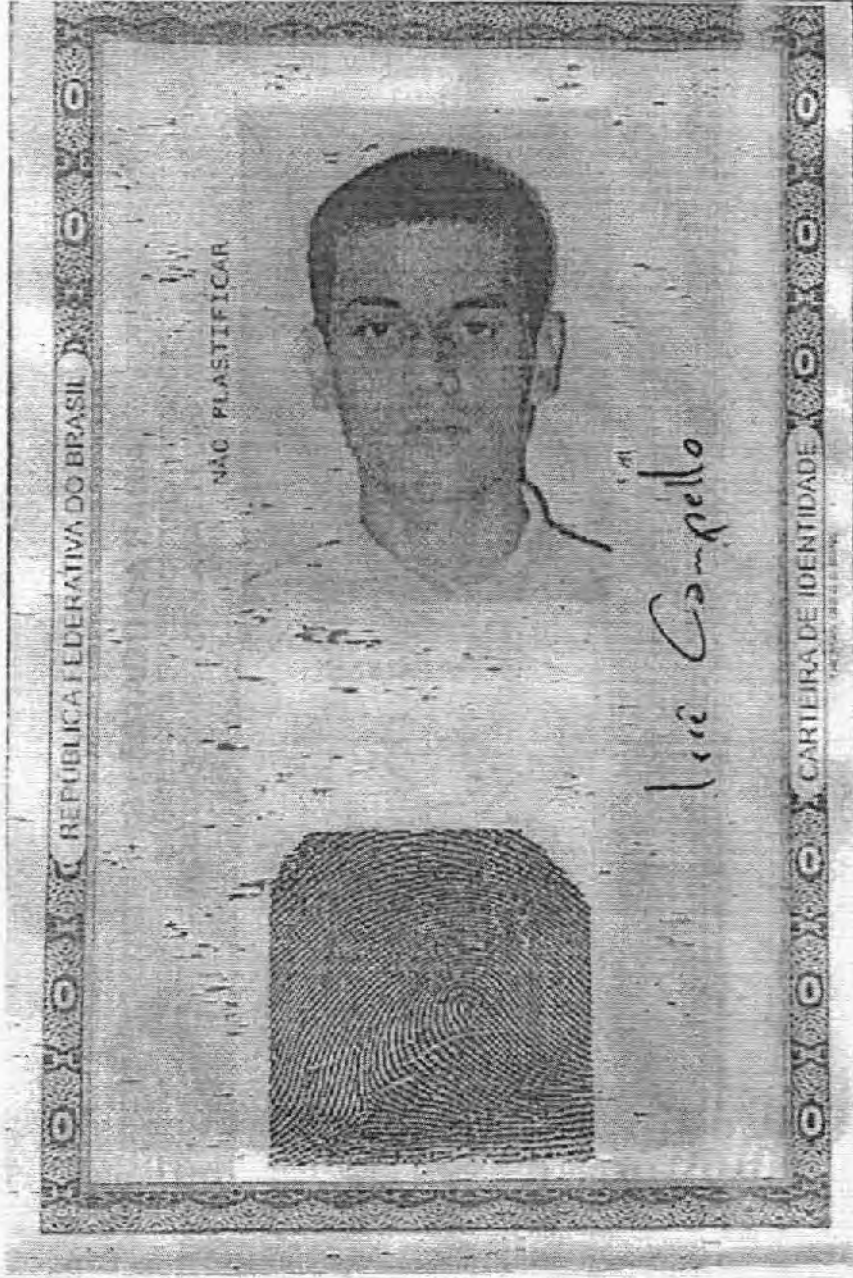
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.208/75.

16/09/2021 12:13

Dr Ivre Campello
09/09/2021 às 17:29

(30) WhatsApp

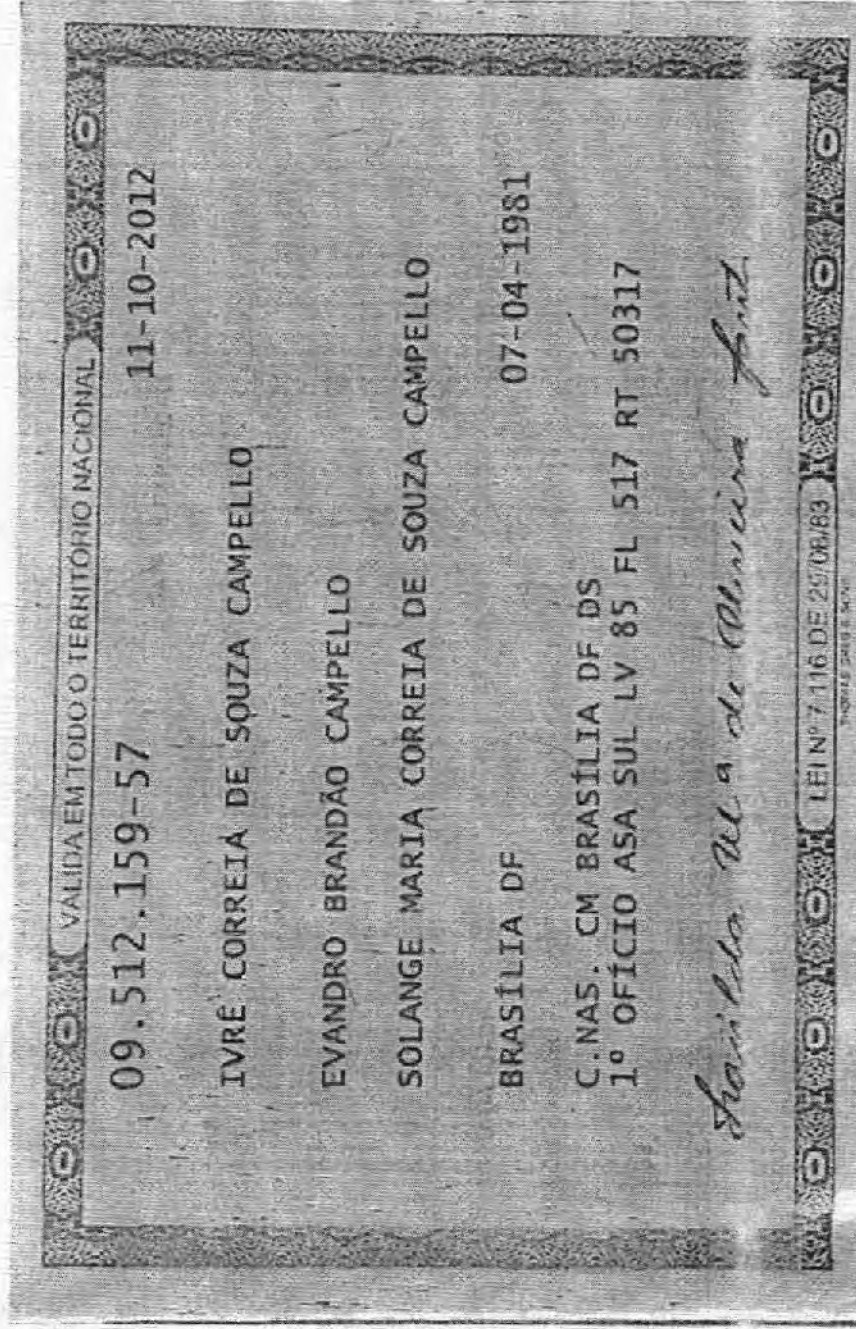


16/09/2021 12:13



Dr Ivre Campello
09/09/2021 às 17:29

(30) WhatsApp



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 24 de outubro de 2018
do curso de Medicina, confere o título de

Médico

à

Jurê Correia de Souza Campello

brasileiro, natural do Distrito Federal, nascido a 7 de abril de 1981,
filho de Evandro Brandão Campello e Solange Maria Correia de Souza Campello
e outorga-lhe o presente Diploma

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 25 de outubro de 2018

Jurê Campello

Diplomando
0951215957 SSI-BA

Luis Fernando Fernandes Adar
Luis Fernando Fernandes Adar
Diretor da Unidade



Marcelo Vieira

Marcelo Vieira
Superintendente de Administração Acadêmica

João Carlos Sábies Pires da Silva
João Carlos Sábies Pires da Silva
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 8343 livro 01-3 fls 221
referente ao curso de Medicina, reconhecido pelo
Decreto nº 9155, DCU do dia 08/04/1946.
Salvador, 25 de outubro de 2018.



Uelma Maria dos Santos de Jesus
Chefe do Núcleo de Emissão de Diplomas e Certificados



Marcos Vinícius Reis de Melo
Coordenador de Atendimento e Registro de Estudantes

004181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍCIA
NÃO PLASTIFICAR



Barunque

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 09.579.814-57

DATA DE VALIDADE 13-03-2019

NOME LAURA BRAGA VORRIQUE SOUSA

GRUPO JARDEL ANTONIO DE SOUSA

TERESA CRISTINA BRAGA CASTRO SOUSA

LOCALIDADE GOIÂNIA GO

DATA DE EMISSÃO 23-10-1989

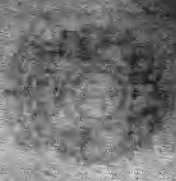
C.NAS. CM GOIÂNIA GO DS
3º OFÍCIO LV A65 FL 24V RT 75423

CNPJ 047.373.955-01

Joana do Carmo da A. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RICARDO DEB. L. SILVA



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Federal da Bahia



O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, na data de 1 de junho de 2021, e a colação de grau na data de 3 de maio de 2021, confere o título de

Médica
 a

Laura Braga Henrique Sousa

brasileira, natural do Estado de Goiás, nascida a 23 de outubro de 1989, portador do CPF. nº 047.373.955-01 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de junho de 2021

 João Carlos Salles Pires da Silva
 Reitor

 Luis Fernando Fernandes Adas
 Diretor da Unidade

 Nancy Elia Ferreira Vieira
 Superintendente de Administração Acadêmica

Diplomada
 957981457 SSP-BA



MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - ME

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Rua Regglio Emilia, 148 - Centro, Irecê CEP: 44900-000

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10 Endereço: Rua Regglio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000

Bairro: Centro

Município: Paratinga/Ba - CEP: 47.500-000

Estado: Bahia

Telefone:

E-mail:

Representante Legal: MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA

RG: 06.556.324-76 SPP/BA CPF: 860.405.455-84

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº 6.666/83, que **cumpr todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

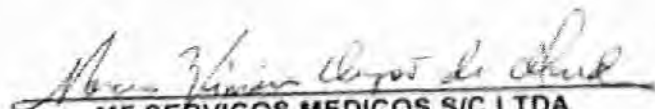
DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Irecê/BA, 08 de novembro de 2022


MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ: 09.456.227/0001-10



MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - ME

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Rua Reggio Emilia, 148 - Centro, Irecê CEP: 44900-000

ANEXO V CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10 Endereço: Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000

Bairro: , Centro

Município: Paratinga/Ba - CEP: 47.500-000

Estado: Bahia

Telefone:

E-mail:

Representante Legal: MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA

RG: 06.556.324-76 SPP/BA CPF: 860.405.455-84


Em atenção ao Art. 27, V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Irecê/BA, 08 de novembro de 2022.


MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ: 09.456.227/0001-10



MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - ME

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Rua Reggio Emilia, 148 - Centro, Irecê CEP: 44900-000

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA

CNPJ: 09 456.227/0001-10 Endereço: Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP- 44.900-000

Bairro: , Centro

Município: Paratinga/Ba - CEP: 47.500-000

Estado: Bahia

Telefone:

E-mail:

Representante Legal: MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA

RG: 06 556 324-76 SPP/BA CPF: 860.405.455-84

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Marcus Vinicius Aragão de Almeida

CRM/UF Nº 19488/BA

MÉDICO NEUROLOGISTA

NOME: Fernanda Lopes Aragão de Almeida

CRM/UF Nº 19486/BA

MÉDICA DERMATOLOGISTA

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Irecê/BA, 08 de novembro de 2022.

MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10



MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - ME

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Rua Reggio Emilia, 148 - Centro, Irecê CEP: 44900-000

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Razão Social: MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10 Endereço: Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000

Bairro: , Centro

Município: Paratinga/Ba - CEP: 47.500-000

Estado: Bahia

Telefone:

E-mail:

Representante Legal: MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA

RG: 06.556.324-76 SPP/BA CPF: 860.405.455-84

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Irecê/BA, 08 de novembro de 2022.

MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10



MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - ME

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Rua Reggio Emilia, 148 - Centro, Irecê CEP: 44900-000

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10 Endereço: Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000

Bairro: , Centro

Município: Paratinga/Ba - CEP: 47.500-000

Estado: Bahia

Telefone:

E-mail:

Representante Legal: MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA

RG: 06.556.324-76 SPP/BA CPF: 860.405.455-84

Apresenta sua formal adesão ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

3 — Que cumprirá integralmente **TODAS** as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES



MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA - ME

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Rua Regglo Emilia, 148 - Centro, Irecê CEP: 44900-000

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO - SEDE	35	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGISTA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO - SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Irecê/BA, 08 de novembro de 2022.

MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ: 09.456.227/0001-10

AVERBADO

10 JUL 2018



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ. 09.456.227/0001-10

MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em regime parcial de bens, médico, nascido no dia 21.12.1976, natural da cidade de Irecê/BA, residente e domiciliado na Rua Rio Paraguaçu, 31, Recanto das Arvores, Irecê/BA, CEP. 44.900-000, Portador da Carteira de Identidade No 06.556.324-76 SSP/BA, com registro no CREMEB sob o No 19.488 CRM/BA e C.P.F. No 860.405.455-34 e **FERNANDA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, maior, separada judicialmente, médica, nascida no dia 20/05/1978, natural da cidade de Lagoa da Prata/MG, residente e domiciliada na Rua Rio Paraguaçu, 31, Recanto das Arvores, Irecê/BA, CEP. 44.900-000, Portadora da Carteira de Identidade No 14.576.215-76 SSP/BA, com Registro no CREMEB sob o No 19.486 CRM/BA e C.P.F. No 012.248.796-60. Sócios componentes da sociedade simples pura denominada MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, CNPJ 09.456.227/0001-10 com sede social na RUA EGIDIO FERREIRA DOS SANTOS, 45, CENTRO, CENTRAL - BA, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Irecê/BA registrado sob No 758 no livro B-34, folha 200/ de 31 de Março de 2008, resolvem de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A partir da presente alteração o nome da sócia **FERNANDA LOPES DOS SANTOS** passa a ser **FERNANDA LOPES ARAGÃO DE ALMEIDA** e seu estado civil que era Separada Judicialmente passa a ser Casada em Comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA. A partir da presente alteração, o nome fantasia da sociedade passará a ser **CLÍNICA SALUTE IRECÊ**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado à **RUA REGGIO EMILIA, 148, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000**.


CLÁUSULA QUARTA. A partir da presente alteração a sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

8630-5/03 – atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/02 – atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares.

8630-5/01 – atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ nº 09.456.227/0001-10

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito:

MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em regime parcial de bens, médico, nascido no dia 21.12.1976, natural da cidade de Irecê/BA, residente e domiciliado na Rua Rio Paraguaçu, 31, Recanto das Árvores, Irecê/BA, CEP. 44.900-000, Portador da Carteira de Identidade No 06.556.324-76 SSP/BA, com registro no CREMEB sob o No 19.488 CRM/BA e C.P.F. No 860.405.455-34.

FERNANDA LOPES ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileira, maior, casada em regime parcial de bens, médica, nascida no dia 20/05/1978, natural da cidade de Lagoa da Prata/MG, residente e domiciliada na Rua Rio Paraguaçu, 31, Recanto das Árvores, Irecê/BA, CEP. 44.900-000, Portadora da Carteira de Identidade No 14.576.215-76 SSP/BA, com Registro no CREMEB sob o No 19.486 CRM/BA e C.P.F. No 012.248.796-60.

Resolvem consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA e nome fantasia CLÍNICA SALUTE IRECÊ.

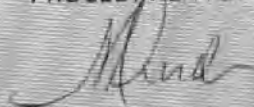
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA REGGIO EMILIA, 148, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ: 09.456.227/0001-10

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8630-5/03 – atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/02 – atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares
- 8630-5/01 – atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralizado é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) dividido em 3.000 (Três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado.

FERNANDA LOPES ARAGÃO DE ALMEIDA, com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ. 09.456.227/0001-10

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
CNPJ. 09.456.227/0001-10

FORO


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de IRECE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


IRECE - BA, 04 de Junho de 2018.

Marcus Vinicius Aragão de Almeida  2º

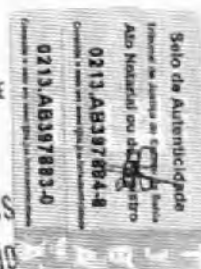
MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA
CPF: 860.405.455-34

Fernanda Lopes Aragão de Almeida  2º

FERNANDA LOPES ARAGÃO DE ALMEIDA
CPF: 012.248.796-60

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE
AVENIDA I DE JANEIRO, 50 - CENTRO - Tel.: (74) 39802-6660
Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
MARCUS VINICIUS ARAGÃO DE ALMEIDA, FERNANDA LOPES ARAGÃO DE
ALMEIDA
Emol: R\$ 4.12 Taxas: R\$ 4.48 Total: R\$ 8.60
Selo(s): 0213.AB397804-8 0213.AB397804-8
Em Testemunho
HELDER PAIVA RODRIGUES - ESCRIVENTE  da verdade.
IRECE - BA 09/07/2018

Helder Paiva Rodrigues
Escrivente Autorizado



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA
RUA ANTONIO OTAVIANO DOURADO 478 CENTRO

EDILTON ALMEIDA DE MOURA
OFICIAL

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 828 LIVRO A:05 Pag: 147 em 10/07/2018
e registrado nesta data sob o n. 4704 ,no LIVRO A: 059 Pag: 01 conforme segue: DAJE Nº: 0208 002 001849

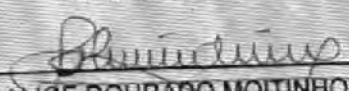
Apresentante..... **MF SERVICOS MEDICOS SC LTDA**
Valor Base..... **R\$ 0,00**
Natureza do Título..... **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Emolumentos	R\$	160,41
Taxa Fiscalização	R\$	115,10
FECOM	R\$	49,33
Def. Pública	R\$	4,30
PGE	R\$	6,44
TOTAL GERAL.....	R\$	335,58

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0208.AB004806-8
04J6L0E0ZL
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO

IRECÉ, 10 de Julho de 2018.



IDALCE DOURADO MOITINHO PINHEIRO

OFICIAL SUBSTITUTA
Cartório Reg. Tit. Documento e
das Pessoas Jurídicas - Irecê - BA
Idalce Dourado M. Pinheiro
Oficial Substituta

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.456.227/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2008
NOME EMPRESARIAL MF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA SALUTE IRECE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R REGGIO EMILIA	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERISTONROCHA2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 3641-7712	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **10:57:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Certidão nº: 29237569/2022

Expedição: 05/09/2022, às 10:36:29

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.456.227/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
CNPJ: 09.456.227/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:55 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **B814.4AA5.5FE1.D6FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.456.227/0001-10

Razão Social: MF SERVICOS MEDICOS SC LTDA

Endereço: RUA REGGIO EMILIA 148 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102016094839931722

Informação obtida em 07/11/2022 11:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002063/2022,E

Nome/Razão Social: **MF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA ME**
Nome Fantasia: **CLINICA SALUTE IRECE**
Inscrição Municipal: **000.009.917/001-16** CPF/CNPJ: **09.456.227/0001-10**
Endereço: **RUA REGGIO EMILIA, 148**
CENTRO IRECÊ - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 30/09/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/11/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600007675000000010285060002063202209301**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226154489

RAZÃO SOCIAL	
MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.456.227/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00037855

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MF SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA ME
CNPJ: 09.456.227/0001-10
Endereço: RUA REGGIO EMILIA, 148, CENTRO, IRECÊ/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 7 de novembro de 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 15028

— 2022 —

NOME: MF SERVICOS MEDICOS S/C LTDA ME
CGA: 000.009.917/001-16 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 09.456.227/0001-10
FANTASIA: CLINICA SALUTE IRECE
ENDEREÇO: RUA REGGIO EMILIA, 148 - CENTRO
44.900-000 - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

8630-5/03 Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

CNAE TRIBUTÁRIO: 8630-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos

DEMAIS CNAEs:

8630-5/01 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos

8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 22/06/2018

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 20/01/2022

Validade: 31/12/2022

Observações: NÃO VÁLIDO PARA FINS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Carla Daniela Mascarenhas
Diretora - Secretaria de Indústria
e Comércio
Decreto nº.: 092/2017

* Manter em lugar visível.





Secretaria de Saúde

Coordenação de Vigilância Sanitária

1365/2022

ALVARÁ SANITÁRIO

A Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente concede a licença de Funcionamento à(o).

CLÍNICA SALUTE IRECÊ

Sob a responsabilidade de: Fernanda Lopes Aragão de Almeida CRM: 19.486

De Propriedade da Firma: MF Serviços Médicos S/C LTDA

CNPJ: 09.456.227/0001-10

Ramo de Atividade: Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas

Sito à: Rua Réggio Emília nº 148

Bairro: Centro

Em: Irecê - Bahia

Conforme Processo Nº: 114/2022

Cadastro Junto a VISA Nº: 119

Data de Emissão: 02/02/2022

Vencimento do alvará: 02/02/2023

Coordenador da Vigilância Sanitária
Simone Machado Pereira
Coordenadora da Vigilância Sanitária
e Ambiental
Decreto Nº 81/2021

Secretária de Saúde
Maria Tarcila S. R. Miranda

Maria Tarcila S. R. Miranda
Secretária de Saúde
Decreto Nº 81/2021

- Pedido de revalidação anual de licença será instruído com Alvará do ano anterior.
- Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será realizado anualmente.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

UPAL

UNIVERSIDAD PRIVADA
ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

MARCUS VINICIUS ARAGAO DE ALMEIDA

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Exámenes, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.


Por tanto:

A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, confiere el presente Diploma Académico de Licenciado en:

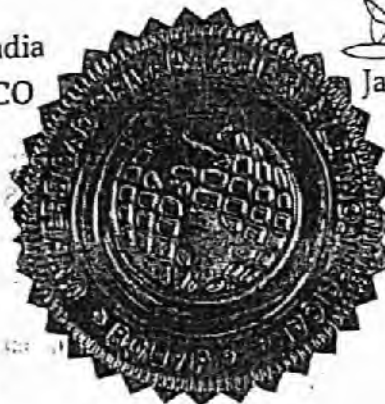
MEDICINA Y CIRUGÍA

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 22 de marzo de 2005


Ing. Henry Maldonado Arandia
DIRECTOR ACADÉMICO


Javier Terceros Cortez, PHD
RECTOR



UPAL GRAL 684
UPAL CBBA 508
MED SIS 424
MED 336

CPF
860.405.455-34

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0655632476 / SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
076922640523

SEÇÃO
0005

ZONA
159

DATA DE NASCIMENTO
21/12/1976

NATURALIDADE
IRECÊ-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR-BA 09/10/2017
316637



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

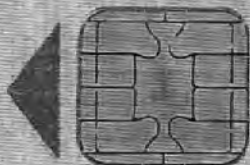


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCUS VINICIUS ARAGAO DE
ALMEIDA

CRM /UF
19488/BA

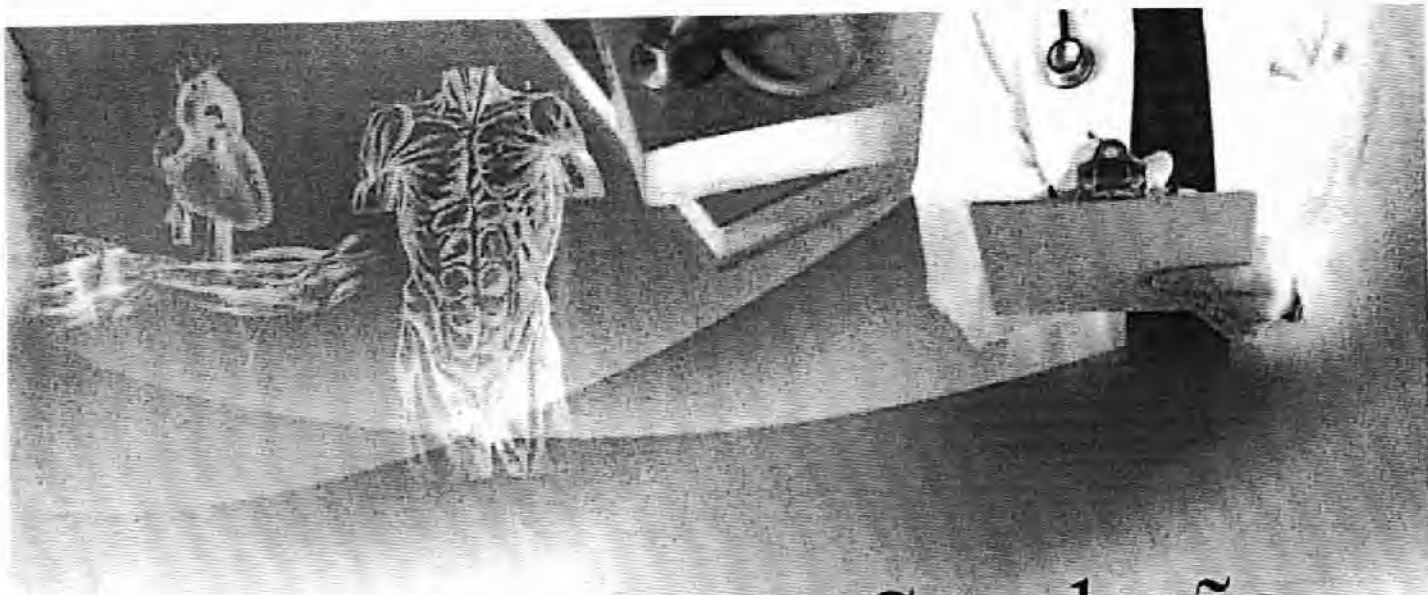


FILIAÇÃO
ARIADNE ARAGAO DE ALMEIDA
JOAO PEREIRA DE ALMEIDA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
19/10/2007 01



ASSINATURA DO PORTADOR



Declaração de Conclusão do Curso de Pós-graduação



PRODUZINDO SABER COM ÉTICA E PROFISSIONALISMO AOS MÉDICOS

Declaro para os devidos fins, que *Marcus Vinicius Aragão de Almeida*, CRM 19488/BA cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do Curso de Pós-Graduação Modalidade Lato Sensu em Neurologia Clínica sob a Coordenação do Prof. Dr. Edvaldo José Rodrigues Cardoso, com início em agosto/2012 e término em julho/2014, com carga-horária de 1.315 (hum mil trezentas e quinze) horas/aula, nos termos da Resolução CNE/CES 1/2007. O certificado será emitido pela Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, credenciada pelo Ministério da Educação, Portaria nº 438 de 20 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 25/02/2004.

Salvador, 25 de setembro de 2015.

Secretaria Acadêmica

Instituto de Pesquisa e Ensino Médico-IPEMED

Avenida Jequitaia, nº 62, Comércio - Salvador-BA - CEP: 40.0015-035. Telefone: 71-3015-6327



Por cuanto:

FERNANDA LOPES DOS SANTOS

Ha rendido con aprobación del Tribunal de Exámenes, las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de la Facultad de Medicina.

Por tanto:

A nombre de la Universidad y en cumplimiento al Artículo 188 de la Constitución Política del Estado, confiere el presente Diploma Académico de Licenciada en:


MEDICINA Y CIRUGÍA

Para que sea reconocida como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

Cochabamba, 22 de marzo de 2005


Ing. Henry Maldonado Arandia
DIRECTOR ACADÉMICO




Javier Terceros Cortez, PHD
RECTOR

UPAI-GRAL 680
UPAI-CBBA 700
MED-SIS 420
MED 432



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
FERNANDA LOPES ARAGÃO DE
ALMEIDA

CRM/UF
19486/BA

FILIAÇÃO
MARIA DE FATIMA LOPES DOS
SANTOS
SALVADOR LOPES DOS SANTOS



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
19/10/2007 01

Fernanda Lopes Aragão de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
012.248.796-60

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1457621576 / SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
109042710299

SEÇÃO
0250

ZONA
104

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1978

NATURALIDADE
LAGOA DA PRATA-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR-BA 09/10/2017

316638

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

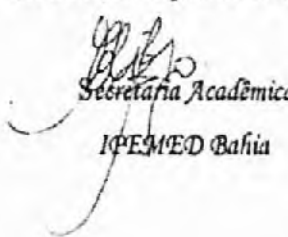


Declaração

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a) Dr. (a) *Fernanda Lopes dos Santos* CRM: 19486 BA, cursou a Pós-Graduação Médica modalidade Lato Sensu em Dermatologia no período de 22 de fevereiro/2008 a 24 de janeiro/2010, curso teórico e prático, com carga-horária de 976 (novecentos e setenta e seis) horas/aulas sendo sexta-feira, sábado e domingo, em Salvador, na Rua. Dr. João Garcez Frões, 200 – Ondina – Salvador – Bahia, no Instituto de Pesquisa e Ensino Médico do Estado de Minas Gerais – IPEMED - sob a Coordenação do (a) Prof.(a) Dr. (a) *Valéria Petri*.

O certificado será emitido por Instituição de Ensino Superior, Faculdade de Medicina da Universidade Gama Filho, reconhecida e autorizada pelo MEC, através do Decreto Federal de nº 70208 de 25/02/1972, seguindo os quesitos da resolução 01/01 do CNE/CES 263/2006 que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação Médica Modalidade Lato Sensu.

Salvador, 29 de janeiro de 2011.


Secretaria Acadêmica

IPEMED Bahia

IPEMED
INSTITUTO DE PESQUISA
E ENSINO MÉDICO
CNPJ. 07890085/0001-07



ALINE PEREIRA LOYOLA

Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba
Cep 44.900-000- Tel: (74) 99952-2985
CPF Nº 016.320.525-63

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA

CNPJ: 26.970.547/0001-03

Endereço: R D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo.

Bairro: Paulo Freire

Município: Irecê/Ba CEP: 44.900-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALINE PEREIRA LOYOLA

RG: 320049885 SSP/BA CPF: 016.320.525-63

Apresenta sua formal adesão ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2 — Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente **TODAS** as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO



ALINE PEREIRA LOYOLA

Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba
Cep 44.900-000- Tel: (74) 99952-2985
CPF Nº 016.320.525-63

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H	R\$ 12.000,0 0	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO	VALOR GERAL 12 MESES
17	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

Irecê/Ba, 08 de novembro de 2022.

Aline Pereira Loyola CRM 30167
ALINE PEREIRA LOYOLA
CNPJ: 26.970.547/0001-03



ALINE PEREIRA LOYOLA

Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba
Cep 44.900-000- Tel: (74) 99952-2985
CPF Nº 016.320.525-63

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA

CNPJ: 26.970.547/0001-03

Endereço: R D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo.

Bairro: Paulo Freire

Município: Irecê/Ba CEP: 44.900-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALINE PEREIRA LOYOLA

RG: 320049885 SSP/BA CPF: 016.320.525-63

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará a Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Irecê/Ba, 08 de Novembro de 2022

 CRH30167
ALINE PEREIRA LOYOLA
CNPJ: 26.970.547/0001-03



ALINE PEREIRA LOYOLA

Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba
Cep 44.900-000- Tel: (74) 99952-2985
CPF Nº 016.320.525-63

ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA

CNPJ: 26.970.547/0001-03 Endereço: R D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo.

Bairro: Paulo Freire Município: Irecê/Ba CEP: 44.900-000

Estado: Bahia Telefone: 74 999522985 E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALINE PEREIRA LOYOLA

RG: 320049885 SSP/BA CPF: 016.320.525-63

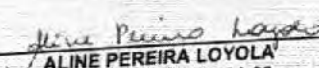
Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Irecê/Ba, 08 de Novembro de 2022


ALINE PEREIRA LOYOLA CRM 30107
CNPJ: 26.970.547/0001-03



ALINE PEREIRA LOYOLA

Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba
Cep 44.900-000- Tel: (74)) 99952-2985
CPF Nº 016.320.525-63

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA

CNPJ: 26.970.547/0001-03

Endereço: R D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo.

Bairro: Paulo Freire

Município: Irecê/Ba CEP: 44.900-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALINE PEREIRA LOYOLA

RG: 320049885 SSP/BA CPF: 016.320.525-63

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Aline Pereira Loyola

CRM/UF Nº 030167/BA

MÉDICA CLÍNICA GERAL

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Irecê/Ba, 08 de Novembro de 2022


ALINE PEREIRA LOYOLA
CNPJ: 26.970.547/0001-03



ALINE PEREIRA LOYOLA

Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba
Cep 44.900-000- Tel: (74) 99952-2985
CPF N° 016.320.525-63

CRENCIAMENTO N° 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA

CNPJ: 26.970.547/0001-03

Endereço: R D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo.

Bairro: Paulo Freire

Município: Irecê/Ba CEP: 44.900-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALINE PEREIRA LOYOLA

RG: 320049885 SSP/BA CPF: 016.320.525-63

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Irecê/Ba, 08 de Novembro de 2022

Aline Pereira Loyola 30167
ALINE PEREIRA LOYOLA
CNPJ: 26.970.547/0001-03



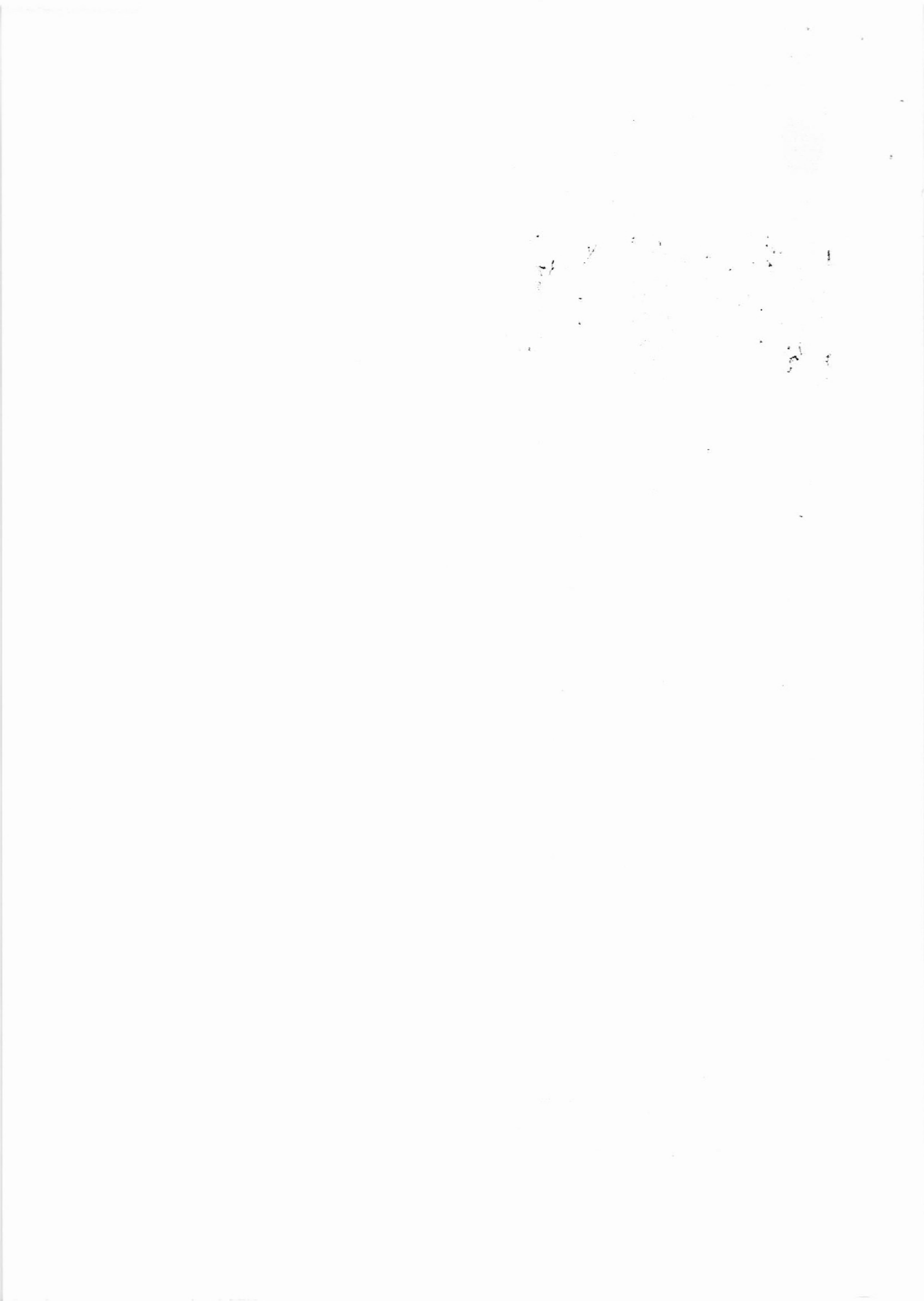
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.970.547/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
NOME EMPRESARIAL ALINE PEREIRA LOYOLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LÓGRADUO R D	NÚMERO 58	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO PAULO FREIRE	MUNICÍPIO IRECE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AECIO779@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9952-2985
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 14:28:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) ALINE PEREIRA LOYOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (PNE) ANTONIO MENEZES LOYOLA	(Mãe) ANACELIA CARDOSO PEREIRA LOYOLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 1/8/1983	IDENTIDADE - número 30187	Órgão emissor CRM	UF BA
		CPF (número) 018.320.525-63	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MORRO DO CHAPEU			NÚMERO 340
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44900000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (ver tabela anexa) BA
MUNICÍPIO IRECE	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO GRU	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ALINE PEREIRA LOYOLA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA D			NÚMERO 58
COMPLEMENTO TERREÇO	BAIRRO/DISTRITO PAULO FREIRE	CEP 44900000	TÍTULO DE MUNICÍPIO (ver tabela anexa)
MUNICÍPIO IRECE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wecio779@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quatro Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 8630505 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSCRIÇÃO DE BENS DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Aline Pereira Loyola			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline P. Loyola		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO FUBRQUE-GE E ASSINATURA Wilson P. da Silva Port. Nº 032/07 27.01.17	AUTENTADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/01/2017 SOB Nº. 29105258627 Protocolo: 17/544598-6, DE 27/01/2017 Aline Pereira Loyola HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8170300032699			

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Rector da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de

MEDICINA

, em

14/12/2016

confere o título de

MÉDICO (A)

ALINE PEREIRA LOYOLA

cédula de identidade nº

32.004.988-5

, órgão expedidor

SECC/RJ

nascido(a) em

01/08/1983

, natural

BAHIA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 18 de

Janeiro

de 2017

Aline Pereira Loyola
Aluno(a)



Estácio

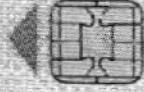
Roberto de Sá
Rector



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALINE PEREIRA LOYOLA

CRM AF
000167/BA



FILIAÇÃO
ANTÔNIO MENEZES LOYOLA

AMACÉLIA CARDOSO PEREIRA
LOYOLA

DATA DE INSCRIÇÃO
20/12/2016

VIA
1



Aline Pereira Loyola

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
016 320 525-63

RG / DRGÃO EMISSOR
320046885/ESP-RJ

TÍTULO DE ELETOR
100758910523

SEÇÃO
0010

ZONA
0104

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1963

NATALIDADE
IRECÊ-BA

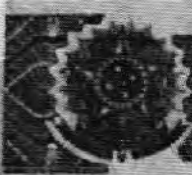
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 30/01/2017

0237624



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CEM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 13.967/17.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME
ALINE PEREIRA LOYOLA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 320049885 SSP RJ

CPF DATA NASCIMENTO
 016.320.525-63 01/08/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO MENEZES LOYOLA
ANACELIA CARDOSO
PEREIRA LOYOLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] B

Nº REGISTRO
06936297001

VALIDADE
09/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2017

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL

1672488300

OBSERVAÇÕES

1672488300
 13/10/2017
 09/02/2022
 06936297001
 B
 RJ
 SSP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.970.547/0001-03

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA ME

Endereço: RUA D 58 TERREO / PAULO FREIRE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103583981465193

Informação obtida em 01/11/2022 06:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE PEREIRA LOYOLA
CNPJ: 26.970.547/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:23 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.
Código de controle da certidão: **7922.D92E.4BD2.74B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE PEREIRA LOYOLA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.970.547/0001-03

Certidão n°: 24307030/2022

Expedição: 01/08/2022, às 12:14:46

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE PEREIRA LOYOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.970.547/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002014/2022.E

Nome/Razão Social: **ALINE PEREIRA LOYOLA ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.008.128/001-20**

CPF/CNPJ: **26.970.547/0001-03**

Endereço: **RUA D, 58 SERVIÇO**

LOT PAULO FREIRE IRECÊ - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 26/09/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/11/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007656090000008510060002014202209266**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20225984134**

RAZÃO SOCIAL	
XXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.970.547/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038069

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ALINE PEREIRA LOYOLA ME
CNPJ: 26.970.547/0001-03
Endereço: RUA D. 58, TERREO, PAULO FREIRE, IRECE/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 7 de novembro de 2022

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, BA, CEP: 44.970-000
CNPJ sob o N°. 17.893.826/0001-20

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: NAOMI-MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ: 17.893.826/0001-20 Endereço: Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital

Bairro: Centro Município: Ibipeba, CEP: 44.970-000

Estado: Bahia Telefone: (74) 99997-2881 E-mail:

Representante Legal: DIOGO MATOS MENDONÇA

RG: N°.0953577856 SSP/BA CPF: 031.707.145-05

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Diogo Matos Mendonça

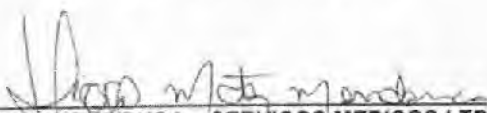
CRM/UF N° 025345/BA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Ibipeba/Ba, 08 de Novembro de 2022.


NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, BA, CEP: 44.970-000
CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20

ANEXO V CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ: 17.893.826/0001-20 Endereço: Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital

Bairro: Centro Município: Ibipeba, CEP: 44.970-000

Estado: Bahia Telefone: (74) 99997-2881 E-mail:

Representante Legal: DIOGO MATOS MENDONÇA

RG: Nº.0953577856 SSP/BA CPF: 031.707.145-05

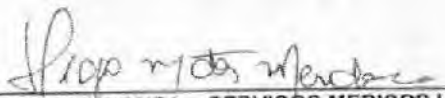
Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

--- Ibipeba/Ba, 08 de Novembro de 2022.


NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, BA, CEP: 44.970-000
CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20 Endereço: Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital
Bairro: Centro Município: Ibipeba, CEP: 44.970-000
Estado: Bahia Telefone: (74) 99997-2881 E-mail:
Representante Legal: DIOGO MATOS MENDONÇA
RG: Nº.0953577856 SSP/BA CPF: 031.707.145-05

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que *cumpra todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;


DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Ibipeba/Ba, 08 de Novembro de 2022.


NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, BA, CEP: 44.970-000
CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20 Endereço: Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital
Bairro: Centro Município: Ibipeba, CEP: 44.970-000
Estado: Bahia Telefone: (74) 99997-2881 E-mail:
Representante Legal: DIOGO MATOS MENDONÇA
RG: Nº.0953577856 SSP/BA CPF: 031.707 145-05

Apresenta sua formal adesão ao CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO



NAOMI MENDONÇA - SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, BA, CEP: 44.970-000
CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20

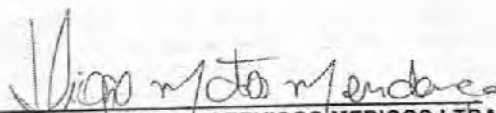
PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (12 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 323.395,20

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ibipeba/Ba, 08 de Novembro de 2022.


NAOMI MENDONÇA - SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, BA, CEP: 44.970-000
CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.


TERMO DE ADESÃO

Razão Social: NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20 Endereço: Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital
Bairro: Centro Município: Ibipeba, CEP: 44.970-000
Estado: Bahia Telefone: (74) 99997-2881 E-mail:
Representante Legal: DIOGO MATOS MENDONÇA
RG: Nº.0953577856 SSP/BA CPF: 031.707.145-05

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Ibipeba/Ba, 08 de Novembro de 2022.


NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.893.826/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2013
NOME EMPRESARIAL NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EPIFANIO TORRES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO HOSPITAL
CEP 44.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPEBA
UF BA	TELEFONE (74) 9924-2881 / (74) 9997-2881	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENBANDO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 10:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

771

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
" NAOMI MENDONÇA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **DIOGO MATOS MENDONÇA**, brasileiro, maior, solteiro, médico, natural de Irecê - Ba, nascido em 31/07/1983, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0953577856, expedida pela SSP/BA, e CPF n.º 013.707.145-05, CREMEB 0025345, **ESTHER NAOMI BANDO**, brasileira, maior, solteira, médica, naturalidade de Guatemala - nascida em 04/08/1978, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.331.157-3 expedida pela SSP/RJ, CPF n.º 020.279.699-00, CREMEB 25.490 ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Dourado Sobrinho, 235 A - Bairro Centro na cidade de Lapão-Ba, CEP - 44905-000, Estado da Bahia; têm entre si, justo e acertado, constituírem uma sociedade empresária limitada, o que fazem mediante às cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **NAOMI MENDONÇA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"**, da qual farão uso ambos os sócios sempre em conjunto ou individualmente, em negócios de interesse direto da sociedade, sendo vedado o seu uso em negócios alheios aos seus objetivos, tais como: avais, endossos, abonos, fianças ou cauções de favor, respondendo pessoalmente o sócio que assumir relativo compromisso de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76.

SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será indeterminado, só podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

TERCEIRA: A sede da sociedade será na Rua Barros Reis n.º 80 A, sala 1, **Caraíbas II** nesta Cidade de Irecê, CEP 44900-000, Estado da Bahia, todavia, poderá abrir filiais, sucursais ou semelhantes em qualquer parte do Território Nacional, observada a legislação vigente sobre a matéria.



SB

201

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
" NAOMI MENDONÇA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA "

QUARTA: A sociedade terá como objetivo social: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, UTI móvel, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Serviços de vacinação e imunização humana.

QUINTA: O capital social da sociedade será de **RS - 30.000,00** (**Trinta mil reais**) distribuídos em **30.000** (**Trinta mil**) quotas, todas com direito a voto no valor nominal, de **RS =1,00 (um real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal no País, no ato das assinaturas do presente instrumento contratual.

Assim, o Capital Social fica distribuído entre aos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR	%	QUOTAS
DIOGO MATOS MENDONÇA	15.000	50%	RS 15.000,00
ESTHER NAOMI BANDO	15.000	50%	RS 15.000,00
TOTAL	30.000	100%	RS- 30.000,00

ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme Art. 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DIOGO MATOS MENDONÇA E ESTHER NAOMI BANDO** que isento de caução, investirá na administração da sociedade, podendo em nome da mesma, admitir e demitir empregados, transacionar com bancos, assinar ou emitir quaisquer documentos perante as repartições Públicas, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Sociedade de Economia Mista, e ainda praticar todos e quaisquer atos que se relacionem com o objetivo da sociedade e seus interesses, podendo ainda representa-la em juízo ou fora dele.

2



SB

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
" NAOMI MENDONÇA - SERVICOS MÉDICOS LTDA "

OITAVA: Os sócios receberão mensalmente a título de Pró-Labore, uma importância combinada entre os mesmos, até o limite previsto pelo vigente Regulamento do Imposto de Renda.

NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros dos exercícios, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.40./2002.

DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima primeira deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, será exigido um balanço especial na data a ser fixada, e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrados novo contrato, com a inclusão destes com os direitos iguais, ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas e acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.



SB

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"NAOMI MENDONÇA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos Sócios - quotistas, para este fim convocado, respeitando o quorum deliberativo previsto no inciso 7º, da cláusula décima sexta.

DÉCIMA TERCEIRA: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum desta Comarca de Irecê para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião dos sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.



SB

27A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"NAOMI MENDONCS - SERVICOS MÉDICOS LTDA"

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

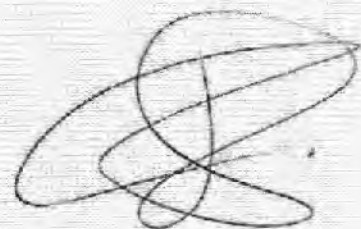
- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores
- IV. a modificação do contrato social
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VII. o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios são tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;



SB



1001

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
" NAOMI MENDONCA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA "

- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso. (Art. 1.072, 2º e art. 1.078 cc /2002)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma e será devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, na forma da Lei.

Irecê - Bahia, 03 de abril de 2013

Diogo Matos Mendonça

DIOGO MATOS MENDONÇA

Esther Naomi Bando

ESTHER NAOMI BANDO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE NAOMI MENDONCA -
SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 17.893.826/0001-20

DIOGO MATOS MENDONCA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **31/07/1983**, **SOLTEIRO**, **MÉDICO**, **CRM Nº0025345/BA**, **CPF nº 013.707.145-05**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0953577856**, órgão expedidor **SSP - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ANTONIO DOURADO SOBRINHO, 235, A, CENTRO, LAPAO, BA, CEP 44905000, BRASIL.**

ESTHER NAOMI BANDO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **04/08/1978**, **SOLTEIRA**, **MÉDICO**, **CRM Nº025490/BA**, **CPF nº 020.279.699-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 263311573**, órgão expedidor **SSP - RJ**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ANOTNIO DOURADO SOBRINHO, 235, A, CENTRO, LAPAO, BA, CEP 44905000, BRASIL.**


Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203908460**, com sede **R Barros Reis, 80 A, Sala 1, Caraibas II, Irecê, BA, CEP 44.900-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.893.826/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA EPIFANIO TORRES, SN, HOSPITAL, CENTRO, IBIPEBA, BA, CEP 44.970-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES, UTI MOVEL, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL, COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA.


Dr. Diogo M. Mendonça
Médico do Trabalho
CRM - BA 26345

ef



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE NAOMI MENDONCA -
SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ nº 17.893.826/0001-20

CNAE FISCAL

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8621-6/01 - Uti móvel;
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

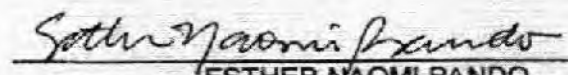
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser IRECE BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

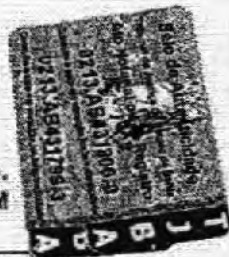
IRECE BA, 7 de dezembro de 2018.


DIOGO MATOS MENDONÇA
CPF: 013.707.145-05


ESTHER NAOMI BANDO
CPF: 020.279.699-00

TRANSLIQUATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE
AVENIDA I DE JANEIRO, 58 - CENTRO - Tel.: (74)99802-6660
Reconheço por Semelhança 0092 firma(s) de:
DIOGO MATOS MENDONÇA, ESTHER NAOMI BANDO
Emol: R\$ 4,12 Taxas R\$ 4,40 Total: R\$ 8,50
Selos(s): 0213.A8431799-3 0213.A8431800-0
Em Testemunho:
RONAN PAIVA AMORIM - ESCRIVENTE
IRECE - BA 07/12/2018


RONAN PAIVA AMORIM
ESCRIVENTE
2º Ofício de Notas
IRECE/BA



Req: 81800001161566

Página 2



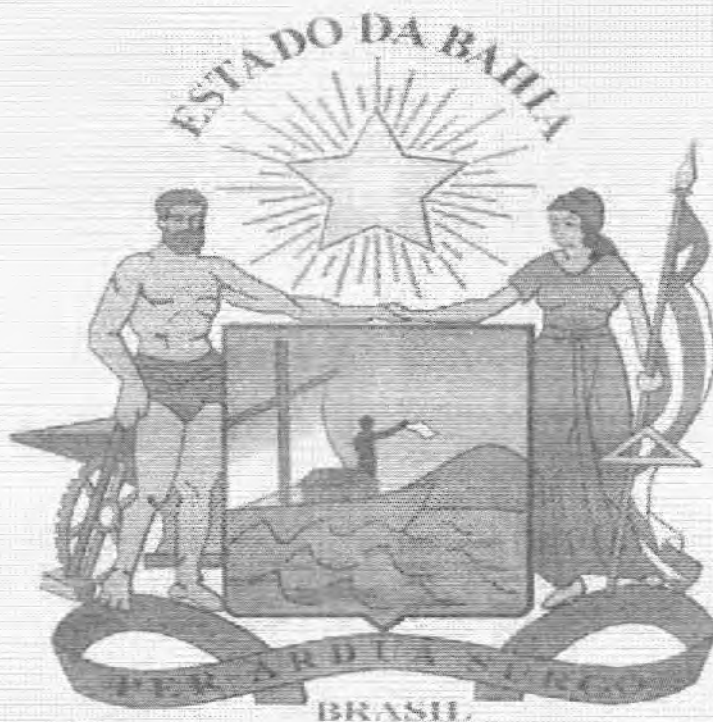
Certifico o Registro sob o nº 97815273 em 10/12/2018
Protocolo 187727686 de 10/12/2018
Nome da empresa NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29203908460
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 173160853242442
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	187727686 - 10/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203908460
CNPJ 17.893.826/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97815273 em 10/12/2018

Protocolo 187727686 de 10/12/2018

Nome da empresa NAOMI MENDONÇA - SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29203908460

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 173160653242442

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CARTERA PROFISSIONAL DE MEDICO

Inscrição nº 005535 em 02/2013

Nome DIXEIO MATOS MENDONÇA

Filiação: DEBIEVAL MENDONÇA CARROSSO

DEBIEVE MATOS DOURADO MENDONÇA

Data do nascimento: 21/07/1975

Naturalidade: BRASIA - DF

Naturalidade: BRASIA - DF

Diplomado por: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS TRAC PORTO NACIONAL/TO

Matrícula: 0055357785

CPF: 01570145058



Foto atualizada



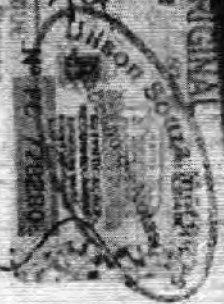
Dixeo Matos Mendonça
Assinatura do Profissional

COPIA EM BOBINA ORIGINAL

Em

10/1/2013

[Handwritten Signature]



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reconhecimento de Firmas

A presente Carteira Profissional de médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado de Mato Grosso.
Esta carteira é para uso exclusivo das Conselhas Regionais de Medicina.
Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar das folhas seguintes.

Saldador: 06/02/2013

[Handwritten Signature]

1568



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DIOGO MATOS MENDONÇA

CRM/UF
0253458

FILIAÇÃO
DETRIEVAL MENDONÇA
CARDOSO
BENZETE MATOS DOURADO
MENDONÇA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/02/2013

Diogo Matos Mendonça
ASSINATURA DO PORTADOR

1568

CPF
013.707.145-05

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0953577856/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
00046177841015

SEÇÃO
0023


ZONA
0104

DATA DE NASCIMENTO
31/07/1983

NATURALIDADE
WECÉ-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 25/02/2013

0062830



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



FAPAC
 Faculdade Presidente Antônio Carlos
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.
 Reconhecido pelo Decreto nº 4.263 de 04/04/2011 D.O.E. nº 3.357 de 07/04/2011.



O Diretor do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 08 de janeiro de 2013 confere o grau de

Bacharel em Medicina a


Diogo Matos Mendonça


brasileiro, nascido aos 31 de julho de 1983, natural do Estado da Bahia, Cédula de Identidade n.º 09535778 56, expedida pela SSP/BA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Porto Nacional-TO, 18 de Janeiro de 2013

AUTENTICIDADE




 Lucélia Neves de Araújo
 Secretária Acadêmica


 Diplomado


 Aparecido Osdimir Bertoin
 Diretor Acadêmico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC nº 658, de 17 de março de 2004, Parecer CNE/CES Nº 135/2005, de 04/05/2005 e Resolução CNE/CES Nº 12/2007, de 13/12/2007

Registro nº 9822

Ficha de Registro nº 6553RDUFT

Processo nº 750-60/2007/1

Livro Volume II/2013

Data de Registro: Palmas - TO, 28/11/2013


Luciana Barbosa de Souza Cruz Leite
Coord. de Expedição e Registro de Diplomas
PROGRAD/UF


Jandevan Fiala da Azevedo
Diretora de Regulação e Controle Acadêmico
PROGRAD/UF

Reconhecimento do Curso

Curso: Medicina
Renovação de reconhecimento pelo Decreto nº 4.263, de 4/4/2011, D.O.E. nº 3.357 de 7/4/2011 e nos termos do Art. 93 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 republicada no D.O.U em 29/12/2010.

Cramab

Associação de Estudantes de Medicina

O presente diploma, de medicina, corresponde à inscrição nº 25.345
efetivada em 08/02/2013.

Salvador, 16/02/2013


Presidente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. DIOGO MATOS MENDONÇA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 25345, desde 06/02/2013, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): .

Salvador, 05 de abril de 2021

Certidão emitida no dia 05 de abril de 2021. Válida até o dia 04 de julho de 2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **8JA53P**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.893.826/0001-20

Razão Social: NAOMI MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA EPIFANIO TORRES SN HOSPITAL / CENTRO / IBIPEBA / BA / 44970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501485188951944

Informação obtida em 08/11/2022 11:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.893.826/0001-20
Certidão nº: 38853217/2022
Expedição: 08/11/2022, às 11:40:07
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.893.826/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226179028

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 17.893.826/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAOMI MENDONCA - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:05 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **5687.A00B.549F.2179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ibipeba
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - IBIPEBA - BA CEP: 44970-000
CNPJ: 13.714.803/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000113/2022.E

Nome/Razão Social: **NAOMI MENDONCA -SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **NAOMI MENDONCA -SERVIÇOS MEDICOS**
Inscrição Municipal: **00054581** CPF/CNPJ: **17.893.826/0001-20**
Endereço: **RUA EPIFÂNIO TORRES, SN HOSPITAL**
CENTRO IBIPEBA - BA CEP: 44970-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 29/09/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/11/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007667900000541018060000113202209296**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ibipeba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038623

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NAOMI MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 17.893.826/0001-20
Endereço: RUA EPIFANIO TORRES, S/N, HOSPITAL, CENTRO, IBIPIEBA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 8 de novembro de 2022

RICARDO MURICY TORRES - ME
RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N, CENTRO
CNPJ 27.167.764/0001-22
SEABRA - BAHIA

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: Ricardo Muricy Torres ME
CNPJ: 27.167.764/0001-22 Endereço: Rua Manoel Teixeira Leite
Bairro: Centro Município: Seabra
Estado: Bahia Telefone: (71)99245-0263 E-mail: ricardomuricy@hotmail.com
Representante Legal: Ricardo Muricy Torres
RG: 05667198-94 CPF: 936.655.635-34 Telefone:

Apresenta sua formal adesão ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2 — Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente **TODAS** as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADE

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 18)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
-------	----------------------	------------------------	--	---------------------	-----------------	------------------------



RICARDO MURICY TORRES - ME
RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N, CENTRO
CNPJ 27.167.764/0001-22
SEABRA - BAHIA

17	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO	40	1	R\$ 4.400,00	4.400,00
----	--	------------------------------	----	---	--------------	----------

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Seabra/Ba, 08 de Novembro de 2022.


RICARDO MURICY TORRES
CNPJ: 27.167.764/0001-22

27.167.764/0001-22
RICARDO MURICY TORRES - ME
Rua Manoel Novaes, nº 90
Centro CEP: 45.900-000
Seabra - BA

RICARDO MURICY TORRES - ME
RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N, CENTRO
CNPJ 27.167.764/0001-22
SEABRA - BAHIA

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: Ricardo Muricy Torres ME
CNPJ: 27.167.764/0001-22 Endereço: Rua Manoel Teixeira Leite
Bairro: Centro Município: Seabra
Estado: Bahia Telefone: (71)99245-0263 E-mail: ricardomuricy@hotmail.com
Representante Legal: Ricardo Muricy Torres
RG: 06667198-94 CPF: 936.655.635-34 Telefone:

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Seabra/Ba, 08 de Novembro de 2022.


RICARDO MURICY TORRES
CNPJ: 27.167.764/0001-22

27.167.764/0001-22
RICARDO MURICY TORRES - ME
Rua Manoel Novaes, nº 90
Centro CEP: 46.900-000
Seabra - BA

RICARDO MURICY TORRES - ME
RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N, CENTRO
CNPJ 27.167.764/0001-22
SEABRA - BAHIA

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: Ricardo Muricy Torres ME

CNPJ: 27.167.764/0001-22 Endereço: Rua Manoel Teixeira Leite

Bairro: Centro Município: Seabra

Estado: Bahia Telefone: (71)99245-0263 E-mail: ricardomuricy@hotmail.com

Representante Legal: Ricardo Muricy Torres

RG: 05667198-94 CPF: 936.655.635-34 Telefone:

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Ricardo Muricy Torres
CRM/UF Nº 13659/BA
MÉDICO GINECOLOGISTA

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Seabra/Ba, 08 de Novembro de 2022.



RICARDO MURICY TORRES
CNPJ: 27.167.764/0001-22

27.167.764/0001-22
RICARDO MURICY TORRES - ME
Rua Manoel Novaes, nº 90
Centro CEP: 46.900-000
Seabra - BA

RICARDO MURICY TORRES - ME
RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N, CENTRO
CNPJ 27.167.764/0001-22
SEABRA - BAHIA

ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: Ricardo Muricy Torres ME

CNPJ: 27.167.764/0001-22 Endereço: Rua Manoel Teixeira Leite

Bairro: Centro Município: Seabra

Estado: Bahia Telefone: (71)99245-0263 E-mail: ricardomuricy@hotmail.com

Representante Legal: Ricardo Muricy Torres

RG: 05667198-94 CPF: 936.655.635-34 Telefone:

Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Seabra/Ba, 08 de Novembro de 2022.



RICARDO MURICY TORRES
CNPJ: 27.167.764/0001-22

27.167.764/0001-22
RICARDO MURICY TORRES - ME
Rua Manoel Novaes, nº 90
Centro CEP: 46.900-000
Seabra - BA

RICARDO MURICY TORRES - ME
RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, S/N, CENTRO
CNPJ 27.167.764/0001-22
SEABRA - BAHIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Razão Social: Ricardo Muricy Torres ME

CNPJ: 27.167.764/0001-22 Endereço: Rua Manoel Teixeira Leite

Bairro: Centro Município: Seabra

Estado: Bahia Telefone: (71)99245-0263 E-mail: ricardomuricy@hotmail.com

Representante Legal: Ricardo Muricy Torres

RG: 05667198-94 CPF: 936.655.635-34 Telefone:

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Seabra/Ba, 08 de Novembro de 2022.



RICARDO MURICY TORRES
CNPJ: 27.167.764/0001-22

27.167.764/0001-22
RICARDO MURICY TORRES - ME
Rua Manoel Novaes, nº 90
Centro CEP: 46.900-000
Seabra - BA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Handwritten notes and stamps at the top right corner.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA SE/UF (transferido automaticamente de um relatório à Bahia) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	---

NOME DO EMPREENHADOR (completo sem abreviações):
RICARDO LURICY TORRES

NACIONALIDADE BRASIL EIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------	--------------------------

SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)
-------------------	----------------------------

FILHO DE (pai) _____ (mãe) _____
BUENO LEONE TORRES **SONIA MARIA LURICY TORRES**

RESIDÊNCIA EM (cidade de nascimento)	DATA DE NASCIM.	ÓRGÃO E PAÍS	UF	CPF (Número)
--------------------------------------	-----------------	--------------	----	--------------

2.511970	13059	CRM	BA	030.658.638-34
----------	-------	-----	----	----------------

DECLARAÇÃO: NÃO ESTÁ EMPREGADO - NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua av. etc.) RUA JORGE ALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 178
COMPLEMENTO MURUMU	CNPJ 44990000
MUNICÍPIO SEABRA	UF BA

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
040	INSCRIÇÃO		

CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESÁRIO:
RICARDO LURICY TORRES

LOGRADOURO (rua av. etc.)
RUA MANOEL NOVAES

COMPLEMENTO
SALA 02

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CODIGO BARRAS (UF)
-----------	----	------	--------------------

SEABRA	BA	BRASIL	UF: BAHIA
---------------	-----------	---------------	------------------

VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (sem imposto)
------------------------	--------------------------------

25.000,00	uma e cinco mil Reais
-----------	-----------------------

CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
-------------------------------	---------------------

<p>ENAE (CNPJ)</p> <p>Atividade Primária</p> <p>8530600</p> <p>Atividades Secundárias</p> <p>8520502</p> <p>8712000</p> <p>4410201</p> <p>8420000</p> <p>8410000</p>	<p>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFERE E ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO</p>
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2017	NÚMEROS INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (UF)	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEMANDAS AUTOMÁTICAS)
---	--------------------------	----------------------------	---

RESERVAÇÃO DE NOME PELO EMPREENHADOR (se o registro não for eletrônico):
 Reservado para o Sr. Ricardo Luricy Torres

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

PARA LEO ERASMO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

[Assinatura]
 20/02/2017
 Ricardo Luricy Torres
 Proprietário

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/02/2017 SOB Nº 29105267275
 Protocolo: 17-516607-4; DE 21/02/2017

[Assinatura]
HELIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

NOME

RICARDO MURICY TORRES

CRM Nº

13659

DATA DE INSCRIÇÃO

05/02/1999

VIA

2

DATA DE NASCIMENTO

02/06/1975

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

BUENO LEONE TORRES

SONIA MARIA MURICY TORRES

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

RG

0566719894 /SSP -BA

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/08/2006

TÍTULO DE ELEITOR

701136205/90

SEÇÃO

031

ZONA

013

CPF

93665563534

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SALVADOR-BA, 29/11/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

EU, PROFESSOR DOUTOR GERALDO LEITE, DIRETOR DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1998 CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

RICARDO MURICY TORRES

Filho de Bueno Leone Torres e Sonia Maria Muricy Torres, brasileiro, nascido a 02 de junho de 1975, natural de Salvador, Estado da Bahia, e outorgo-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Handwritten signature]
Eutacio Vieira Filho - Secretário

Salvador, 03 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]
Ricardo Muricy Torres
Presidente - Matrícula nº 0 566 7195 93

[Handwritten signature]
Geraldo Leite - Diretor



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 17/90 de 27/08/1993

Certificado

Certificamos que o Dr. Ricardo Muricy Torres

CRM 13.659/ BA, concluiu Residência Médica na área básica de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

no período de 01/03/1999 à 28/02/2001, a quem conferimos o título de especialista,

de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Salvador, 18 de setembro de 2007

Ricardo Muricy Torres
Médico Residente
CPF nº 936455635 34

Raulo Arns Junior
Coordenador do Programa

Dora Ribeiro Junior
Diretora - Hospital Universitário Prof. Edgar de Sousa

Naurice Vitorino de Almeida Filho
Reitor



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRIA

ao

Dr. Ricardo Auricy Torres

REGO 1.º 48/202

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetria

São Paulo, 10 de outubro de 2002

[Signature]
Dr. Carlos Roberto de Faria
Presidente da FEBRASGO

[Signature]
Dr. Manoel César Soares
Secretário Geral FEBRASGO

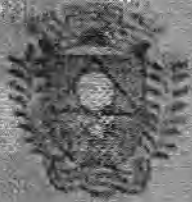
[Signature]
Dr. Manoel César Soares

[Signature]
Dr. Manoel César Soares

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Praça da Bandeira, n.º 06 Fone: (75) 3331-2211 CEP: 46.900-970
e-mail: visa.saude@seabra.gov.br

Ofício N.º 82/18

Seabra, 24 de Maio de 2018

Ilm. Sr.
Ricardo Muricy Torres
Consultório Dr. Ricardo Muricy


Prezado Senhor,

Vimos, através deste, comunicar que devido à mudança do Grupo 2 para Grupo 1, constantes nas Resoluções CIB n.º 249/14 e 34/16, a inspeção desta clínica passará a ser competência da Base Regional de Saúde.

Uma vez que já foi dada entrada na documentação referente à regularização do Alvará Sanitário desta clínica (protocolo n.º 1547/18), restando apenas a realização da inspeção, o estabelecimento está devidamente amparado até que a transição de competências seja concluída.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, no tempo em que renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sônia Oliveira da S. Jorge
Supervisora VISA Municipal

Sônia Oliveira da S. Jorge
Supervisora da VISA
Dec. N.º 09/08


Jane Mareil Nery dos Santos
Coordenadora VISA Municipal



ESTADO DA BAHIA

Alvará N.º 013380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - Centro - CEP 46.900-000
Fone: (75) 3331-1421/1422 C.N.P.J. (M.F.) 13.922.604/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO - DTA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

07

Marco

2017

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de _____ Licenciamos

(Nome / Razão Social)

RICARDO MURICY TORRES - ME

(Nome da Fantasia)

CONSULTÓRIO DR. RICARDO MURICY

(Endereço)

**RUA MANOEL NOVAES, 50
CENTRO SALA 02 CEP: 46900000**

(Atividade Principal)

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Cod. Anvisa

8630503

(Como Seguinte Horário de Funcionamento)

Segunda a Sexta das 8:00 as 18:00hs e aos Sábados das 8:00 as 14:00hs

(Inscrição no CPF/CNPJ) (M.F.) Sub.º Número

27.167.764/0001-22

(Inscrição Municipal Número)

3003311/000154

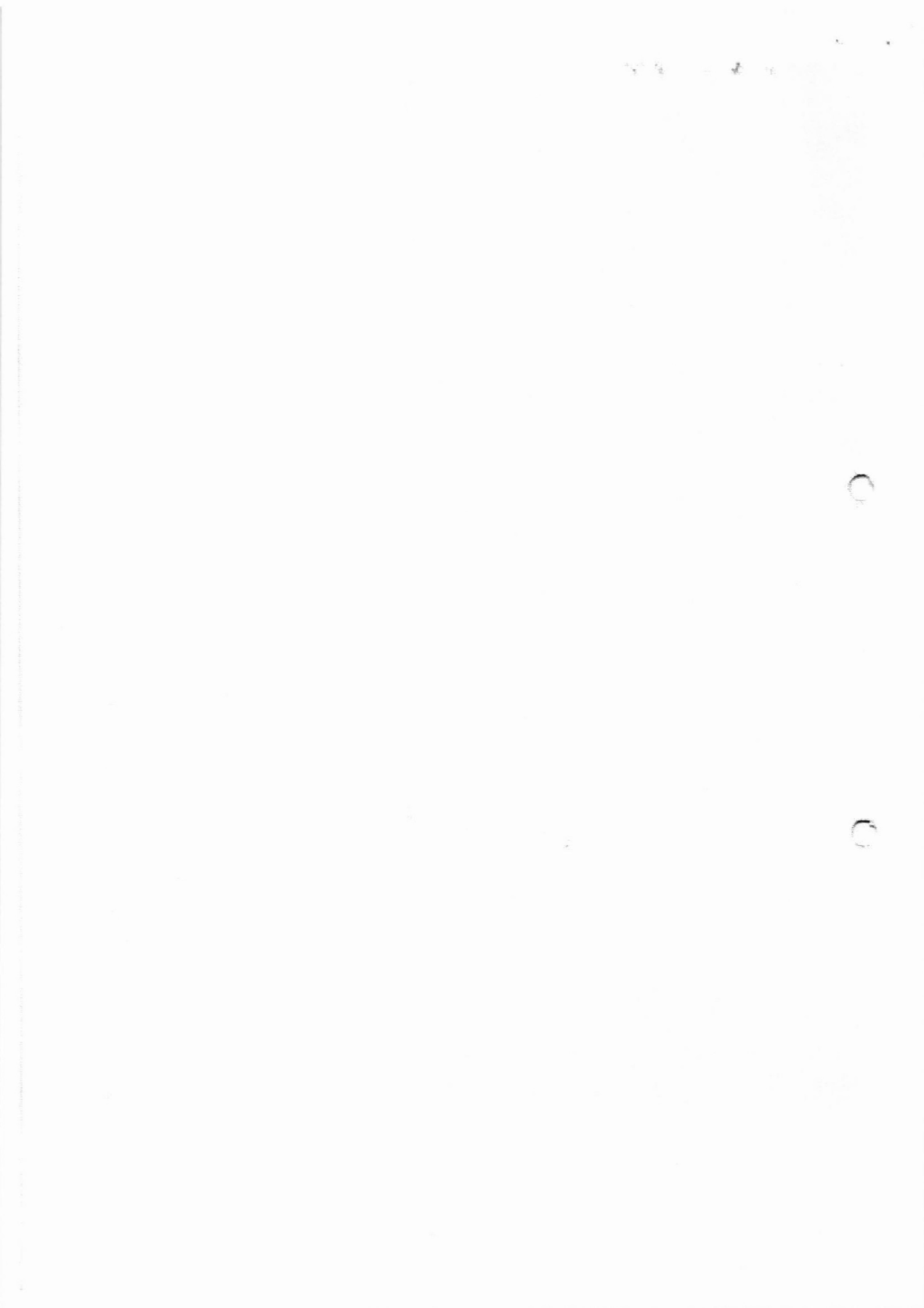
VALIDADE

Válido por tempo indeterminado.

DIRETOR DE TRIBUTOS

SEC. DE FINANÇAS

Este Alvará deverá se afixado em local visível





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO MURICY TORRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.167.764/0001-22
Certidão n°: 38627597/2022
Expedição: 07/11/2022, às 15:36:56
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MURICY TORRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.167.764/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO MURICY TORRES
CNPJ: 27.167.764/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:05 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **974E.7637.D07D.4DD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226158816**

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.167.764/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão N°: 00000015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	RICARDO MURICY TORRES - ME
Endereço:	RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 387 CENTRO
Complemento:	SALA:01
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	27167764000122
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	3003311000154

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 22/08/2022 14:22:53 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 20/11/2022

CHAVE DE VALIDAÇÃO: aWrmJ62n

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.167.764/0001-22

Razão Social: RICARDO MURICY TORRES ME

Endereço: RUA MANOEL NOVAES 90 SALA 02 / CENTRO / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104014272036119

Informação obtida em 08/11/2022 08:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038394

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RICARDO MURICY TORRES

CNPJ: 27.167.764/0001-22

Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 387, CENTRO, SEABRA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 8 de novembro de 2022

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME

CNPJ: 22.071.970/0001-10 Endereço: Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala

Bairro: Centro

Município: Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000

Estado: Bahia

Telefone: (77) 99960-6803 E-mail: gilcrowee@yahoo.com.br

Representante Legal: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

RG: 298280587/ DETRAN

CPF: 023.683.465-70

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Livramento de Nossa Senhora/Ba, 08 de Novembro de 2022.


GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME
CNPJ: 22.071.970/0001-10

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME

CNPJ: 22.071.970/0001-10 Endereço: Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala

Bairro: Centro Município: Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000

Estado: Bahia Telefone: (77) 99960-6803 E-mail: gilcrowee@yahoo.com.br

Representante Legal: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

RG: 298280587/ DETRAN CPF: 023.683.465-70

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Gil Carlos Trindade Pessoa

CRM/UF Nº 025212/BA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Livramento de Nossa Senhora/Ba, 08 de Novembro de 2022.



GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME
CNPJ: 22.071.970/0001-10

ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME

CNPJ: 22.071.970/0001-10 Endereço: Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala

Bairro: Centro

Município: Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000

Estado: Bahia

Telefone: (77) 99960-6803 E-mail: gilcrowee@yahoo.com.br

Representante Legal: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

RG: 298280587/ DETRAN

CPF: 023.683.465-70

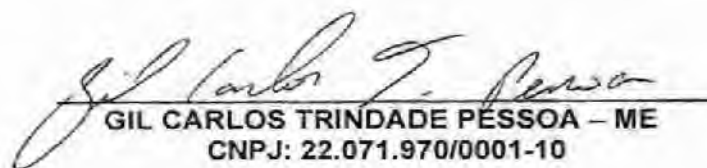
Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Livramento de Nossa Senhora/Ba, 08 de Novembro de 2022.


GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME
CNPJ: 22.071.970/0001-10

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME

CNPJ: 22.071.970/0001-10 Endereço: Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala

Bairro: Centro

Município: Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000

Estado: Bahia

Telefone: (77) 99960-6803 E-mail: gilcrowee@yahoo.com.br

Representante Legal: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

RG: 298280587/ DETRAN

CPF: 023.683.465-70

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpr todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Livramento de Nossa Senhora/Ba, 08 de Novembro de 2022.


GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME
CNPJ: 22.071.970/0001-10

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME

CNPJ: 22.071.970/0001-10 Endereço: Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala

Bairro: Centro

Município: Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000

Estado: Bahia

Telefone: (77) 99960-6803 E-mail: gilcrowee@yahoo.com.br

Representante Legal: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

RG: 298280587/ DETRAN

CPF: 023.683.465-70

Apresenta sua formal adesão ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM




OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADE

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (12 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 323.395,20

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Livramento de Nossa Senhora/Ba, 08 de Novembro de 2022.



GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME
CNPJ: 22.071.970/0001-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.071.970/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2015
NOME EMPRESARIAL GIL CARLOS TRINDADE PESSOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G C MEDCLIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURC R URSINO TANAJURA MEIRA	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA
CEP 46.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRINEU.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3444-2208/ (77) 9960-6803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 15:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



173340458

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GIL CARLOS TRINDADE PESSOA
PROTOCOLO	173340458 - 18/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105071468
CNPJ 22.071.970/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 97728485 em 18/01/2018

Protocolo 173340458 de 18/01/2018

Nome da empresa GIL CARLOS TRINDADE PESSOA NIRE 29105071468

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169220759841090

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Universidade Iguazu



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16/09/1993
(D.O.U. de 20/09/1993)

O Reitor da Universidade Iguazu,

no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 14 de dezembro de 2012, confere o título de

Medico a

Silvanus Trindade Passa

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 11 de abril de 1981.

Documento de Identificação nº 09878647 42, expedido pela Secretaria de Segurança Pública - BA.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, RJ, 18 de dezembro de 2012

Andre Nascimento Monteiro
Reitor

Silvanus Trindade Passa
Diplomado

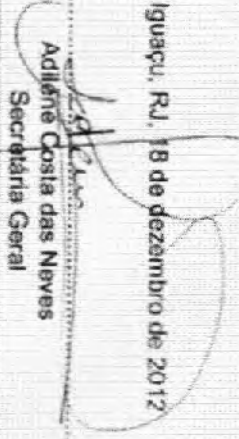
Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1810 de 31/10/2000,
publicada no D.O.U. em 07/11/2000.

UNIG - Universidade Iguaçu

Diploma registrado sob o nº **27961**
no livro **04** na folha **24**
Registro de acordo com a Lei 9394/1996 de 20/12/1996,
publicada no D. O. U. de 23/12/1996.

Nova Iguaçu, RJ, 18 de dezembro de 2012


Adilene Costa das Neves
Secretária Geral

C **em** **11**
C O N S I D E R A N D O

O presente diploma de médico corresponde a inscrição n.º 25.212
elevada em 03/01/2013. Salvador, 03-01-2014.


Presidente

Nome
GIL CARLOS TRINDADE PESSOA



DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESS. / UF
298280587 DETRAN RJ

CPF DATA NASCIMTO
023.683.465-70 11/04/1981

Relação
CARLOS TEIXEIRA PESSOA

**MARIA DO CARMO
TRINDADE PESSOA**

RESPOSTA AC CEE 198
[] [] []

UF REGISTRO VALOR DATA RESOLUÇÃO
06151616412 06/08/2013 13/08/2014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1655383510



[Handwritten signature]

PROFESSOR PLATINACE
1655383510

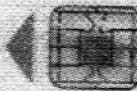
LOCAL DATA CESSAC
SEABRA, BA 17/08/2018

[Signature]
Lecine Gilson Soares Pereira
Diretor Geral 44634325022
BA709950094

BAHIA



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
DR. CARLOS TRINDADE
PESSOA

CRM-RF
929212/BA

FILIAÇÃO
CARLOS TEIXEIRA PESSOA

MARIA DO CARMO TRINDADE
PESSOA

DATA DE EMISSÃO: 1/A
03/01/2012



REPRODUTIBILIDADE PROIBIDA

CPF
023.683.465-70

RG - ORGÃO EMISSOR
296286587/DETRAM-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
00116673200986

SEÇÃO
0163

ZONA
0013

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1981

NACIONALIDADE
VALENÇA-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 14/9/2013

0055995



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO LEB

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACORDO COM A LEI Nº 206/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.071.970/0001-10

Certidão nº: 28872676/2022

Expedição: 01/09/2022, às 16:14:43

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.071.970/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.071.970/0001-10

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

Endereço: RUA URSINO TANAJURA MEIRA 132 SALA / CENTRO / LIVRAMENTO DE
NOSSA SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110102285758319994

Informação obtida em 04/11/2022 10:34:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000539/2022

Emissão: 01/09/2022

Validade: 30/11/2022

GIL CARLOS TRINDADE PESSOA - ME

CGA: 000.003.925/001-31

CNPJ: 22071970000110

CNAE: 0161-0/99

RUA URSINO TANAJURA MEIRA,132

SALA

CENTRO

46.140-000 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220220000053900001486590



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226077334

RAZÃO SOCIAL	
GIL CARLOS TRINDADE PESSOA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.071.970/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA
CNPJ: 22.071.970/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:13 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **49B1.EF82.2774.5FCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038049

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GIL CARLOS TRINDADE PESSOA

CNPJ: 22.071.970/0001-10

Endereço: RUA URSINO TANAJURA MEIRA, 132, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



DIEGO PEREIRA DE NOVAES

Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000
CEP: 44.890-000- Tel: (74)) 99949-0030
019.167.605-54

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14

Endereço: Rua TV do quartel, 2/A

Bairro: Centro

Município: Canarana/Ba, CEP: 44.890-000

Estado: Bahia

Telefone:74 999522985

E-mail:aecio779@hotmail.com

Representante Legal: DIEGO PEREIRA DE NOVAES

RG: 1163637203 SSP/BA

CPF: 019.167.605-54

Telefone:74 999522985

Apresenta sua formal adesão ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS



DIEGO PEREIRA DE NOVAES

Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000

CEP: 44.890-000- Tel: (74)) 99949-0030

019.167.605-54

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (12 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 323.395,20

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$467.395,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Canarana/Ba, 08 de Novembro de 2022

DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14



DIEGO PEREIRA DE NOVAES

Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000
CEP: 44.890-000- Tel: (74)) 99949-0030
019.167.605-54

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: **DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME**

CNPJ: 17.721.204/0001-14

Endereço: Rua TV do quartel, 2/A

Bairro: Centro

Município: Canarana/Ba, CEP: 44.890-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: DIEGO PEREIRA DE NOVAES

RG: 1163637203 SSP/BA

CPF: 019.167.605-54

Telefone: 74 999522985

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Canarana/Ba, 08 de Novembro de 2022

DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14



DIEGO PEREIRA DE NOVAES

Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000
CEP: 44.890-000- Tel: (74)) 99949-0030
019.167.605-54

**ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14

Endereço: Rua TV do quartel, 2/A

Bairro: Centro

Município: Canarana/Ba, CEP: 44.890-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: DIEGO PEREIRA DE NOVAES

RG: 1163637203 SSP/BA

CPF: 019.167.605-54

Telefone: 74 999522985

Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Canarana/Ba, 08 de Novembro de 2022

DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14



DIEGO PEREIRA DE NOVAES

Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000
CEP: 44.890-000- Tel: (74) 99949-0030
019.167.605-54

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14

Endereço: Rua TV do quartel, 2/A

Bairro: Centro

Município: Canarana/Ba, CEP: 44.890-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: DIEGO PEREIRA DE NOVAES

RG: 1163637203 SSP/BA

CPF: 019.167.605-54

Telefone: 74 999522985

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: DIEGO PEREIRA DE NOVAES

CRM/UF Nº 024480/BA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Canarana/Ba, 08 de Novembro de 2022

DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14



DIEGO PEREIRA DE NOVAES

Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000
CEP: 44.890-000- Tel: (74) 99949-0030
019.167.605-54

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14

Endereço: Rua TV do quartel, 2/A

Bairro: Centro

Município: Canarana/Ba, CEP: 44.890-000

Estado: Bahia

Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: DIEGO PEREIRA DE NOVAES

RG: 1163637203 SSP/BA

CPF: 019.167.605-54

Telefone: 74 999522985

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Canarana/Ba, 08 de Novembro de 2022

DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.721.204/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL DIEGO PEREIRA DE NOVAES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		UF/CE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUO TV DO QUARTEL	NÚMERO 2/A	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.890-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO aacio779@hotmail.com	TELEFONE (74) 9949-0030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 14:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOPE
DIEGO PEREIRA DE NOVAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1163637203 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
019.167.605-54 27/03/1985

FILIAÇÃO
DALTRO RIBEIRO DE NOVAES
ANA FLORA CARDOSO PEREIRA DE NOVAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03111397404 19/09/2023 01/12/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1659225572

OBSERVAÇÕES

Diego Pereira de Novaes

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
IRECE, BA

Lucio Gomes Barros Pereira
Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

96662863614
BA709992846

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1659225572

BAHIA

FAMINE



A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau realizada em 06 de JUNHO de 2012, confere o título de MEDICO

2 DIEGO PEREIRA DE NOVAES, brasileiro, nascido(a) em Itacé - BA, cédula de 27 de MARÇO de 1985, natural de Itacé - BA, identidade nº 1163637203 SSP - BA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa 06 de JUNHO de 2012.

Secretaria Geral

Diplomadista

Diretora

O Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMEDNE foi
autorizada pela Portaria Ministerial nº 1.884, de 28 de dezembro de 2007, publicada no
DOU de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 31.

FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº _____ a página nº _____ do livro nº _____

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Secretaria Geral



REPUBLICICA DA BRASILA
SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR
MINISTERIO DA EDUCACAO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS
EDUCACIONAIS DE CARLOS CHALGOS

Requerido sob nº _____ do livro
de _____ com base no artigo 68, da Lei nº 5.194, de
20 de dezembro de 1966.

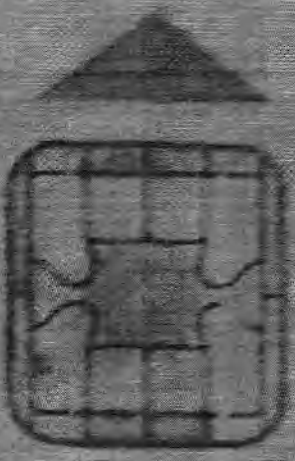
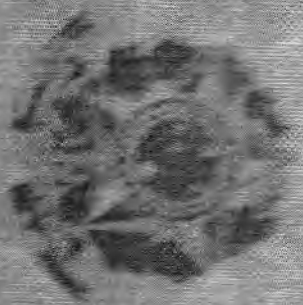
Processo nº _____

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Sub-coordenador
[Assinatura]
Médico

Feito de ato, de acordo com a alteração 50ª e Lei nº 5.194, de
20.12.1966

17 Avenida Brasil, Med. Nova Esperança - CEP: 51.400-000
Fone: (33) 3333-1111



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DA BAHIA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

DIEGO PEREIRA DE NOVAES

CFM / RJ

024480/BA

FILIAÇÃO

DALTRIO RIBEIRO DE NOVAES

ANA FLORA CARDOSO
PEREIRA DE NOVAES

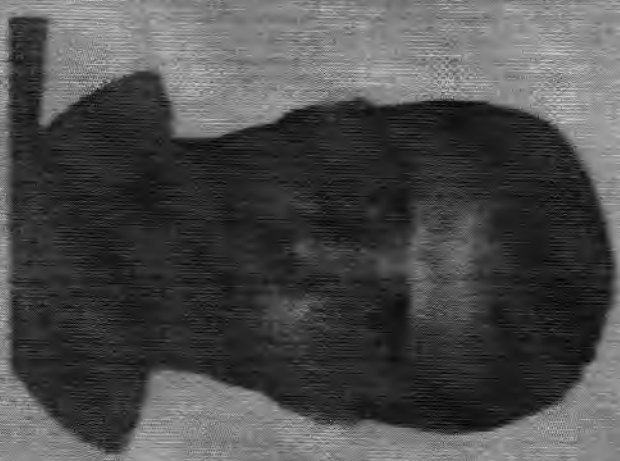
VIA

DATA DE INSCRIÇÃO

1

Diego Pereira de Novaes

ASSINATURA DO PORTADOR





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038067

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME

CNPJ: 17.721.204/0001-14

Endereço: TV DO QUARTEL, 2A, CASA, CENTRO, CANARANA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 7 de novembro de 2022



Prefeitura Municipal de Canarana

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA DA MATRIZ, 224

Centro - CANARANA - BA CEP: 44890-000

CNPJ: 13.714.464/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000107/2022.E

Nome/Razão Social: **DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME**

Nome Fantasia: **DIEGO PEREIRA DE NOVAES - ME**

Inscrição Municipal: **54000838**

CPF/CNPJ: **17.721.204/0001-14**

Endereço: **TV DO QUARTEL, 2A CASA**

Centro CANARANA - BA CEP: 44890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 31/08/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/11/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600007565060054000838090000107202208312**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://canarana.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226152630**

RAZÃO SOCIAL	
DIEGO PEREIRA DE NOVAES ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.721.204/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.721.204/0001-14

Razão Social: DIEGO PEREIRA DE NOVAES ME

Endereço: TV DO QUARTEL 2 A CASA / CENTRO / CANARANA / BA / 44890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021585995134152

Informação obtida em 07/11/2022 10:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEGO PEREIRA DE NOVAES
CNPJ: 17.721.204/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:53 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2023.
Código de controle da certidão: **4DE8.C736.447C.532E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO PEREIRA DE NOVAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.721.204/0001-14
Certidão nº: 20999901/2022
Expedição: 04/07/2022, às 18:05:29
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO PEREIRA DE NOVAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.721.204/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E.P. SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 04.863.359/0001-43

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.869.359/0001-43 Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104.

Bairro: Centro Município: Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Estado: Bahia Telefone: 75 3251 0588 E-mail:

epservicosmedicos75@gmail.com

Representante Legal: Emerson Rocha Pires

RG: 06601582 05

CPF: 76726959520

Telefone: 75 3251 0588

Apresenta sua formal adesão ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;


2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	120	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00



E.P. SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 04.863.359/0001-43

LOTE S	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).


Itaberaba/Ba, 08 de Novembro de 2022
CNPJ: 04.863.359/0001-43

E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.863.359/0001-43



E.P. SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 04.863.359/0001-43

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUÇAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ: 04.869.359/0001-43 **Endereço:** Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104.

Bairro: Centro **Município:** Itaberaba/Ba, **CEP:** 46.880-000.

Estado: Bahia **Telefone:** 75 3251 0588 **E-mail:** epservicosmedicos75@gmail.com

Representante Legal: Emerson Rocha Pires

RG: 06601582 05 **CPF:** 75725959520 **Telefone:** 75 3251 0588

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Itaberaba/Ba, 08 de Novembro de 2022

Emerson Rocha Pires
E.P. Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 04.863.359/0001-43

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 04.869.359/0001-43



E.P. SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 04.863.359/0001-43

**ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.869.359/0001-43 Endereço: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104.

Bairro: Centro Município: Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Estado: Bahia Telefone: 75 3251 0588 E-mail: epservicosmedicos75@gmail.com

Representante Legal: Emerson Rocha Pires

RG: 06601582 05

CPF: 75725959520

Telefone: 75 3251 0588

Em atenção ao Art. 27, V da Lei Federal Nº 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Itaberaba/Ba, 08 de Novembro de 2022

*E.P. Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 04.863.359/0001-43*

**E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.869.359/0001-43**

E.P. SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 04.863.359/0001-43

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ: 04.869.359/0001-43 **Endereço:** Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104.

Bairro: Centro **Município:** Itaberaba/Ba, **CEP:** 46.880-000.

Estado: Bahia **Telefone:** 75 3251 0588 **E-mail:** epservicosmedicos75@gmail.com

Representante Legal: Emerson Rocha Pires

RG: 06601582 05 **CPF:** 75726969520 **Telefone:** 75 3251 0588

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: André Alves Rocha
CRM/UF Nº 16945/BA
MÉDICO ORTOPEDISTA

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Itaberaba/Ba, 08 de Novembro de 2022

Emerson Rocha Pires
E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.869.359/0001-43

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 04.869.359/0001-43



E.P. SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 04.863.359/0001-43

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA

CNPJ: 04.869.359/0001-43 **Endereço:** Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104.

Bairro: Centro **Município:** Itaberaba/Ba, **CEP:** 46.880-000.

Estado: Bahia **Telefone:** 75 3251 0588 **E-mail:** epservicosmedicos75@gmail.com

Representante Legal: Emerson Rocha Pires

RG: 06601682 05 **CPF:** 75725959620 **Telefone:** 75 3261 0588

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Itaberaba/Ba, 08 de Novembro de 2022

E. P. Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 04.863.359/0001-43

E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.869.359/0001-43



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
E.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

EMERSON ROCHA PIRES, brasileiro, maior, nascido em 07/08/1975, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador da Carteira de Identidade de Médico nº 13.624 expedida pela CRM/BA e CPF nº 757.259.595-20, residente e domiciliado na Rua Joel Presídio, 182, Bairro São João em Itaberaba-BA, CEP: 46880-000, **MILENNA DE ALMEIDA ARAÚJO PIRES**, brasileira, maior, nascida em 04/06/1981, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade nº 13801334-91, expedida pela SSP-BA e CPF nº 990.243.305-72, residente e domiciliada na Rua Joel Presídio, 182, Bairro São João, em Itaberaba-BA, CEP: 46880-000, **ANTÔNIO ALVES PIRES JÚNIOR**, brasileiro, maior, nascido em 19/06/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador da Carteira de Identidade de Médico nº 16.608 expedida pela CRM/BA e CPF nº 802.952.585-00, residente e domiciliado na Rua Ibiquera, 210-A, Bairro Independente, em Itaberaba-BA, CEP: 46880-000, **ISA ALVES ROCHA**, brasileira, maior, nascida em 25/11/1980, solteira, Médica, portadora da Carteira de Identidade de Médico nº 122276 expedida pela CRM/SP e CPF nº 809.557.895/91, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 1067, Aptº 81, Bairro Centro, em Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.010-060 e **ANDRÉ ALVES ROCHA**, brasileiro, maior nascido em 14/05/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador da Carteira de Identidade de Médico nº 16.945 expedida pela CRM/BA e CPF nº 947.087 115-49, residente e domiciliado a Rua Alm. Carlos Paraguassu Sá, nº 81, Aptº, Villa Maria, Pituba, Salvador/BA, CEP 41810-660, únicos sócios da sociedade **E.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Centro Médico Wdson Rocha Pires, Sala 104, Bairro Centro, em Itaberaba-BA, CEP: 46880-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.863.359/0001-43, conforme Contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itaberaba, Estado Bahia, protocolado em 18/01/2002 Sob nº 7.484, Livro B-35, fls. 132V a 134V e sob nº 6585, Alterações Contratuais posteriores igualmente protocolado: 1ª Alteração em 27.02.2004 sob. Nº. 8.088, averbada do livro B-37 fls. 111V/113V, nº. 6.910, 2ª Alteração protocolado em 23.04.2008 sob nº. 8308, averbada no livro B-37 fls. 111V/113V, sob nº 6.910, 3ª Alteração protocolado em 06.01.2011 sob nº 9088, averbada no livro B-42 fls. 12V/13V sob nº 7.761, resolvem, assim alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), divididos em 360.000 (Trezentas e Sessenta Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, onde o sócio Emerson Rocha Pires subscreve integraliza R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) representada por 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, com um prédio de sua propriedade situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 400, Centro, nesta cidade de Itaberaba, registrada no 1º ofício do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, no livro matrícula 2BA, nº 7328, ficha 01, sob nº 2/7328, ficando assim subscrito:

SÓCIOS	QUOTAS	%	INTEGRALIZADO
Emerson Rocha Pires	358.400	99,55	R\$ 358.400,00
Milenna De Almeida Araújo Pires	1.000	0,27	R\$ 1.000,00
Antônio Alves Pires Júnior	200	0,06	R\$ 200,00
Isa Alves Rocha	200	0,06	R\$ 200,00
André Alves Rocha	200	0,06	R\$ 200,00
TOTAL	360.000	100	R\$ 360.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade caberá ao sócio, Emerson Rocha Pires, com os poderes e atribuições de praticar individualmente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor.


Itaberaba-Bahia, 08 de Dezembro de 2014.


Emerson Rocha Pires
Emerson Rocha Pires


Isa Alves Rocha
Isa Alves Rocha



André Alves Rocha
André Alves Rocha


Antônio Alves Pires Júnior
Antônio Alves Pires Júnior


Milenna De Almeida Araújo Pires
Milenna De Almeida Araújo Pires

Testemunhas:


Marcos Vinícius Souza de Araujo


Robson Elias Santa Mata



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ITABERABA
 Prenotado em 17 de janeiro de 2015.
 Protocolo no livro A-905 de fs. 258 - x -
 sob nº 1.320 A. For. Registro no livro
 Livro B-46, p. 20 de Ordem 8.397.
 Averbado no Livro B-42, fls. 12 do
 em 13 de maio de 2015, Nº de Ordem 7.761.
 Itaberaba 19 de janeiro de 2015.
Agilostomina Guimarães
 Oficial Pública

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Livro de Registro 1.506, 88 -
 DA 751862 *Agilostomina Guimarães*
 16/01/2015. Assinatura do Registrador

Cartório do Registro de Títulos e
 Documentos e das Pessoas Jurídicas
 Itaberaba - BA
Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Ceará
 Ata Notarial do Registro
0299.AB000175-4
 Disponível em: www.tjce.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.863.359/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2002
NOME EMPRESARIAL E. P. SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. P. SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO AV BRIG.E.GOMES C.M.H.ROCHA PIRES	NÚMERO 242	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **15:14:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Inscrito sob o CRM n°

5359

Data de Inscrição

08/04/2011

CNPJ

04863359000143

Razão Social

E P SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Nome Fantasia

E P SERVICOS MEDICOS

Endereço

AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 242
SALA 104,CENTRO

Município

Itaberaba-BA

CEP

46880000

Diretor Técnico

13624 EMERSON ROCHA PIRES

Classificação

AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE
ESPECIALIDADES)

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n° 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM n° 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é valido até 08/04/2023.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

11 de agosto de 2022

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

3851cb93-6a33-4254-8b36-577fff9c0226



ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Contribuinte 19194	Cód. Alvará 00019/ 2022	Insc. Municipal 0003302
CONCEDIDO A E. P. SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNOME FANTASIA E. P. SERVICOS MEDICOS		
CNPJ/MF 04.863.359/0001-43	Insc. Estadual	
Endereço AVN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 242 SALA 104 - TERREO CENTRO - ITABERABA - BA		
Responsável Técnico EMERSON ROCHA PIRES		CREMEB 13624
Descrição da Taxa 5 Consultórios médicos, odontológicos, médicos veterinários, de psicologia e similares.		
(Observação)		
Data Emissão 07/03/2022	Data de Validade 14/02/2023	

Aline B. Negrão Oliveira
Coord. Vigilância em Saúde
Decreto nº 099 de 29/01/2021

- NOTA: - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência
- O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público.



MUNICIPIO DE ITABERABA

TRAVESSA ZULMIRA SILVANY, 145 CIA - CAITITU
ITABERABA - BA - CEP: 48880-000
FONE(S): 75 3251-1107 / 3251-2916 CNPJ/MF: 13.719.646/0001-75

Alvará

DE LICENÇA 00188/ 2022

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

E.P. SERVICOS MEDICOS LTDA.

NOME FANTASIA

O MESMO

ENDEREÇO

AVN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 242 SALA 104 CENTRO -
ITABERABA - BA

ATIVIDADE

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

86.30-5-03

CAD. ECONÔMICO

0003302

CPF/CNPJ

04.863.359/0001-43

RESTRICÕES

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL.

MP Nº 02/2013 - É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EXTERNO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E OUTROS OBJETOS QUE OBSTRUAM AS CALÇADAS E VIAS DE CIRCULAÇÃO.

MP Nº 01/2011 - É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE PRODUZAM POLUIÇÃO SONORA.

DATA EMISSÃO

18/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

MARIA

Gustavo Marcos da S. Tahan
Gerente de Rendas, Mobílias
e Imobílias
Decreto nº 029 de 12/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. P. SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.863.359/0001-43
Certidão n°: 37721275/2022
Expedição: 03/11/2022, às 13:55:25
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. P. SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.863.359/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. P. SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.863.359/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:34 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **623F.29AD.359B.4BBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.863.359/0001-43

Razão Social: E P SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES C M H ROCHA PIRES 242 SALA 104 /
CENTRO / ITABERABA / BA / 46880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022

Certificação Número: 2022110101043563678940

Informação obtida em 03/11/2022 13:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224705513

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 04.863.359/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038060

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: E. P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 04.863.359/0001-43

Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 242, SALA 104, TERREO, CENTRO, ITABERABA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



Prefeitura Municipal de Itaberaba

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Rio Branco, 617

Centro - Itaberaba - BA CEP: 46880-000

CNPJ: 13.719.646/0001-75

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001969/2022.E

Nome/Razão Social: **E. P. SERVICOS MEDICOS LTDA**

Nome Fantasia: **E. P. SERVICOS MEDICOS**

Inscrição Municipal: **0003302**

CPF/CNPJ: **04.863.359/0001-43**

Endereço: **AVN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 242 SALA 104 - TERREO**

CENTRO ITABERABA - BA CEP: 46880-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 01/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600007787700000003302030001969202211019**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://itaberaba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 OIT 2017
 0304.AB216378-0

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

REPUBLICANISMO DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

POLETA (bustão)

ANDRE ALVES ROCHA

Documento de Identidade Conforme Lei N° 6.206/75

CNH Nº 16945

Data de expedição 17/11/2004

Nome ANDRE ALVES ROCHA

Assinatura do Titular *André Alves Rocha*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICANISMO DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

POLETA (bustão)

ANDRE ALVES ROCHA

Assinatura do Titular *André Alves Rocha*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SAÚDE
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST. DA BA

WALTER LIMA ROCHA

IRENE ALVES DOURADO ROCHA

BAHIA - BA

14051978

07077118-SSP/BA

065346308/23-BA

694811-Q-Exp

Data de Nascimento 14/05/1978

Causa Expediente 10/07/2001

Sigla 0074

Tipo Sanguíneo O

Zona 069

Resultado POSITIVO

Observações

Doador de órgãos e tecidos

SALVADOR - BA 17 de novembro de 2004

Presidente *João Roberto de Cerqueira e Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICANISMO DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

ANDRE ALVES ROCHA

WALTER LIMA ROCHA

IRENE ALVES DOURADO ROCHA

ITABERABA BA

DATA DE NASCIMENTO 14/05/1978

LOCAL DE NASCIMENTO CER-NAS CM-ITABERABA BA

DST-SEDE L-068 P-179 R-0066645

CNH 947087116 49

SALVADOR

Assinatura do Titular *André Alves Rocha*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
 Autenticação
 0304.AB216380-2
 25 OIT 2017

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
16608

Data de Inscrição
06/02/2004



Nome
ANTONIO ALVES PIRES JUNIOR

Assinatura do Portador

Antonio Alves Pires Junior

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **Est. da BA**

Filiação
ANTONIO ALVES PIRES
VALDELICE DE SOUZA GARCIA PIRES

Naturalidade RUY BARBOSA - BA	Data Expediente 09/04/1999	Data de Nascimento 19/06/1979
RG 0680826300-5SP/BA	Seção 0041	CPI 80296258500
Título de Especialista 802916405/74-BA	Tipo Sanguíneo A	Zona 087
Certificado Militar Nº 403328-Exe	Observações	Fato FBT POSITIVO

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data
SALVADOR - BA, 06 de fevereiro de 2004

Presidente

Jorge R. de Cerqueira e Silva
Cols. Jorge R. de Cerqueira e Silva

AUTENTICAÇÃO
RECOM O ORIGINAL

29/02/08
AUTENTICAÇÃO
RECOM O ORIGINAL
Nº 00106525
Cad. 801.857-0

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0304.AB216374-8

AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL
25 OUT 2017
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.256/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DA BAHIA

RENOME	ISA ALVES ROCHA		
CRM Nº	17867	DATA DE REGISTRO	06/04/2011
VIA	1	DATA DE NASCIMENTO	25/11/1980

Isa Alves Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

PROFESSOR
WALTER LIMA ROCHA

IRENE ALVES DOURADO ROCHA

NATURALIDADE
ITABERABA-BA

RG
06734776 22/SSP-BA

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
10/12/2001	094514300558	0168	0002

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
80955789591	SALVADOR-BA, 20/04/2011

Walter Lima Rocha
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticidade
0304.AB216373-0
Verifique a autenticidade desta cédula na Internet

13BA
25/11/2017

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº **06601582-05 SSP-BA 07.12.93**

CPF Nº **757259595-20**

CERTIFICADO MILITAR Nº **333123 N 17ªCSM M.EX.**

TÍTULO ELEITORAL Nº **750516505-66 BA**

ZONA **087** REGIÃO **0045**

LOCAL E DATA **Salvador-Ba., 05.02.99**

ASSINATURA DO PORTADOR *Emerson Rocha Pires*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.208/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO



Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Autenticação
 0304.AB216375-6
 Consulte o selo em www.tjba.org.br

UTENTICACÃO
 INFERE COM O ORIGINAL

25 OUT 2017

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME **EMERSON ROCHA PIRES**

CRM Nº **13.624**

NACIONALIDADE **Brasileira**

DATA DE INSCRIÇÃO **05.02.1999**

FILIAÇÃO **Antonio Alves Pires**

DATA DE NASCIMENTO **07.08.1975**

ASSINATURA DO PRESIDENTE *Simone Maria Menezes Cavalcanti*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO,112, CENTRO, CEP 44.905-000
CNPJ 13.444.619/0001-37
LAPÃO - BAHIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA

CNPJ: 13.444.619/0001-37 Endereço: Praça Jose Augusto, 112, Centro.

Bairro: Centro Município: Lapão/Ba, CEP: 44.905-000

Estado: Bahia Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: BRUNO MATOS DA MATTA

RG: 09525206-13 SSP/BA CPF: 004.783.555-99 Telefone: _____

Apresenta sua formal adesão ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

OBS: CASO NECESSIDADE DESTA SECRETARIA NA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO, NO QUE SE REFERE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), O PROFISSIONAL SERÁ AVISANDO



SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO,112, CENTRO, CEP 44.905-000
CNPJ 13.444.619/0001-37
LAPÃO - BAHIA

PREVIAMENTE SOBRE TAL ALTERAÇÃO, NÃO HAVENDO MUDANÇAS NA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL.

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (12 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 323.395,20

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	40	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 524.995,20 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Lapão/Ba, 08 de Novembro de 2022

Dr. Bruno Matos da Matta
Médico

CREMEB nº 22472

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO,112, CENTRO, CEP 44.905-000
CNPJ 13.444.619/0001-37
LAPÃO - BAHIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA

CNPJ: 13.444.619/0001-37 Endereço: Praça Jose Augusto, 112, Centro.

Bairro: Centro Município: Lapão/Ba, CEP: 44.905-000

Estado: Bahia Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: BRUNO MATOS DA MATTA

RG: 09525206-13 SSP/BA CPF: 004.783.555-99 Telefone: _____

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Lapão/Ba, 08 de Novembro de 2022

Dr. Bruno Matos da Matta
Médico
CREMEB nº 22472

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO,112, CENTRO, CEP 44.905-000
CNPJ 13.444.619/0001-37
LAPÃO - BAHIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA

CNPJ: 13.444.619/0001-37 Endereço: Praça Jose Augusto, 112, Centro.

Bairro: Centro Município: Lapão/Ba, CEP: 44.905-000

Estado: Bahia Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: BRUNO MATOS DA MATTA

RG: 09525206-13 SSP/BA CPF: 004.783.555-99 Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Lapão/Ba, 08 de Novembro de 2022

Dr. Bruno Matos da Matta
Médico
CREMEB nº 22472

**SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37**

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO,112, CENTRO, CEP 44.905-000
CNPJ 13.444.619/0001-37
LAPÃO - BAHIA

ANEXO V
CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA

CNPJ: 13.444.619/0001-37 Endereço: Praça Jose Augusto, 112, Centro.

Bairro: Centro Município: Lapão/Ba, CEP: 44.905-000

Estado: Bahia Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: BRUNO MATOS DA MATTA

RG: 09525206-13 SSP/BA CPF: 004.783.555-99 Telefone: _____

Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Lapão/Ba, 08 de Novembro de 2022

Dr. Bruno Matos da Matta
Médico

CREMÉR nº 22472

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
PRAÇA JOSÉ AUGUSTO,112, CENTRO, CEP 44.905-000
CNPJ 13.444.619/0001-37
LAPÃO - BAHIA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA

CNPJ: 13.444.619/0001-37 Endereço: Praça Jose Augusto, 112, Centro.

Bairro: Centro Município: Lapão/Ba, CEP: 44.905-000

Estado: Bahia Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: BRUNO MATOS DA MATTA

RG: 09525206-13 SSP/BA CPF: 004.783.555-99 Telefone: ____

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Bruno Matos da Matta
CRM/UF Nº 22472/BA
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

NOME: Marcela Viana Vilela
CRM/UF Nº 38665
MÉDICO CLINICO GERAL

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Lapão/Ba, 08 de Novembro de 2022

Dr. Bruno Matos da Matta
Médico

CRM/UF nº 22472

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.444.619/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL SERVICOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOCALIDADE PC JOSE AUGUSTO DOURADO		NÚMERO 112	COMPLEMENTO	
CEP 44.905-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAPAO	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO aristonrocha2010@hotmail.com		TELEFONE (74) 3641-7712 / (74) 3641-7712		
ENTE ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL (CPF) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 10:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRADO

Página 1/03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

1 - BRUNO MATOS DA MATTA, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, médico, nascido no dia 24.09.1982, natural da cidade de Barreiras/BA, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna Silva, 71, Centro, Itaquara/BA, CEP. 46.980-000, Portador da Carteira de Identidade No 09.629.206-17 SSP/BA, com Registro no CREMER sob o No 22.472 e C.P.F. No 004.783.555-99.

2 - ANTONELLE CARVALHO MATOS DA MATTA, brasileira, maior, casado em comunhão parcial de bens, assistente social, nascido no dia 19.12.1991, natural da cidade de Itacá/BA, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna Silva, 71, Centro, Itaquara/BA, CEP. 46.980-000, Portadora da Carteira de Identidade No 09.834.637-08 SSP/BA e C.P.F. No 832.059.958-34.

As partes resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade que tem a tipo jurídico de SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **SERVIÇOS MÉDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA** e terá sede e domicílio na **PRAÇA JOSÉ AUGUSTO DOURADO, 112, CENTRO, LAPÃO/BA, CEP. 44.905-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

A) BRUNO MATOS DA MATTA subscreeve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

B) ANTONELLE CARVALHO MATOS DA MATTA subscreeve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será **A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**

Segue Página 02/03



REGISTRADO

Página 02/03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio(a) é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio BRUNO MATOS DA MATTA com a denominação de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, competindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios, solidariamente, poderão constituir procuradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade técnica na sociedade referente a prestação de serviços nas atividades médicas caberá ao sócio BRUNO MATOS DA MATTA e a sócia ANTONELLE CARVALHO MATOS DA MATTA caberá estas respectivas administrações.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores para quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Segue Página 03/03



REGISTRADO

Página 03/03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Valendo em interdito qualquer ato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o inventário, na parte possível do patrimônio interesse destes ou da(s) societa(s) remanescente(s). O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será aplicado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a um sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, de um direito de administração original, ou por se encontrar sob os efeitos de uma, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Por desatar certos e acordados, escrevem abaixo os abaixo referidos qualificados em três vias de igual teor e elegendo a forma desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta escritura.

TERCEIRA, 16 de março de 2011

Bruno Matos da Matta
BRUNO MATOS DA MATTA


Antônia Casuelha Matos da Matta
ANTÔNIA CASUELHA MATOS DA MATTA

Testemunhas:

Alexandra Concaves Barreto da Silva
ALEXANDRA CONCAVES BARRETO DA SILVA
CPF: 025.981.995-45
ID: 0799941001 607738

Mariane Rodrigues de Almeida
MARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 025.502.345-37
ID: 09.932.317-40 SSP/BA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Protocolo Liv. A Pag. 170 N.º 01861
Livro B-4 1ºº 01224 Fls. 166/18
Lapão, 22 de março de 2011
3 Oficial *elms*

 Edilaine Maria Brito
O. e. adv. Hip. Títulos e Documentos
LAPÃO - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Alvará

DE LICENÇA

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S

Fantasia SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS

Endereço PRC JOSÉ AUGUSTO DOURADO 112 CENTRO -
LAPÃO - BA

Atividade SERVIÇOS MEDICOS

Código 106

Inscrição Cad. Econômico 30223

CPF/CNPJ 13.444.619/0001-37

Restrições

Data Emissão 07/04/2021

Data Validade 31/12/2021


Evandro de Barros Costa
Chefe de Serviço de Tributos Municipais
Licença nº 122 de 06 de Setembro de 2021

Chefe Divisão Fazendária



UNIVERSIDAD TECNICA PRIVADA COSMOS



22 MAR 2008

Resolución Suprema N° 215450

[Handwritten signature]

Dr. M.A. Hernán García Arce
Rector de la Universidad

Hace saber a todos los que las presentes letras vieran que:

Bruno Matos Da Matta

De nacionalidad Brasileira, nacido en Barreiras - BA, en fecha 24 de Agosto de 1982, ha cumplido con los requisitos previstos por los Estatutos y Reglamentos de esta Universidad.

El Rector de la Universidad Técnica Privada Cosmos, en cumplimiento al Artículo 138 de la Constitución Política del Estado, Resolución Suprema N° 215450, Resolución Ministerial N° 527, confiere el Grado Académico a nivel de Licenciatura como:

Médico Cirujano

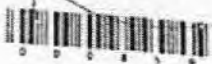
y le otorga el presente Diploma Académico sellado, rofrendado y registrado en los archivos de esta Superior Casa de Estudios.

Cochabamba, Bolivia, Diciembre 05 de 2006.

[Handwritten signature]
Dr. Ronald A. Pinto Molina
Secretario General y Asesor Legal

[Handwritten signature]
Bruno Matos Da Matta
Interesado

[Handwritten signature]
Dr. M.A. Hernán García Arce
Rector U.T.P.C.



El Ministro
 que suscribe
 en fe de lo cual
 doy fe en esta
 ciudad de Cochabamba
 a los _____ días
 del mes de _____
 del año 2005

Jaqueline Ortega B.
 JEFE DE LEGALIZACIONES
 División Curricular y Evaluación
 Educativa - V.E.S.C. y I.
 MINISTERIO DE EDUCACIÓN

Jaqueline Ortega

SELO DE AUTENTICACION
 AUTENTICACION
 RECONOCIMIENTO
 ESTADO DE BOLIVIA
 Nº DK 887170

27 MAR 2005

[Signature]

[Signature]
 Dra. Luzmila Villarreal Montañó
 JEFE DEPARTAMENTO DE
 LEGALIZACIONES
 MIA. de Relaciones Exteriores y Culto

VICE-CONSULADO DO BRASIL EM COCHABAMBA
 Nº 1532

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste documento, com
 (1) (olhas, da Dra. Luzmila Villarreal Montañó, Chefe do Departamento de
 Legalizações do Ministério das Relações Exteriores e Culto da Bolívia.
 E, para constar onde couber, mandei passar o presente, que assinei e fiz
 selar com o selo deste Vice-Consulado. Dispensada a legalização da assi-
 natura consular, de acordo com o artigo 2º do Dec. 84.451, de 31/01/80.
 (Pagos R\$3,00 ou US\$ 5,00. TABELA 414).
 A PRESENTE LEGALIZAÇÃO NÃO IMPLICA ACRÉDITO DO TEOR DO DOCUMENTO.
 Cochabamba, 13 de dezembro de 2005



[Signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Inscrição nº 22472 em 28/10/2010

Nome:

BRUNO MATOS DA MATTA

Filiação:

JOSE NUNES DA MATTA FILHO

VILVANDIRA MATOS DE SOUZA DA MATTA

Nacionalidade: BRASIL

Naturalidade:

BARREIRAS/BA

Data do nascimento:

24/08/1982

Diplomado pela:

FACULDADE ESTRANGEIRA/BR em
05/12/2006

Identidade: 0952520613

CPF: 004.783.555-99

RRDONGELJE

Fotografia tirada em

..... de de



POLEGAR DIREITO



3

Bruno Matos da Matta

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.205/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DA BAHIA



NOME

BRUNO MATOS DA MATTA

CRM Nº

22472

DATA DE INSCRIÇÃO

28/10/2010

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

24/08/1982

Bruno Matos da Matta

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOSÉ NUNES DA MATTA FILHO

VILVANDIRA MATOS DE SOUZA DA MATTA

NATALIDADE

BARREIRAS-BA

RG

0952520613/SSP-BA

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/07/2006

TÍTULO DE ELEITOR

096972350515

SECÃO

0037

ZONA

0104

CPF

00478355599

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SALVADOR-BA, 29/11/2010

Jose Regener

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P
R
O
I
B
I
D
O
P
L
A
S
T
I
F
I
C
A
R



República Federativa do Brasil
FACULDADE IPREMED DE CIÊNCIAS MÉDICAS
IPREMED CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO MÉDICA

A Faculdade IPREMED de Ciências Médicas, credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da

Portaria nº 435 de 20 de fevereiro de 2004, aqui representada pelo seu Diretor de Educação Médica, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Dr. Bruno Matos da Matta

brasileiro, natural de Barrerás, Estado da Bahia, inscrito no CRM-BA 22412, RG - 0952520613 SSP/BA, concluiu o curso de

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Endocrinologia

Área de conhecimento em SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, com um total de 877 horas, realizado no período de 11 de abril de 2015 a

13 de março de 2016, nos termos da Resolução CNE/CES 1/2007.

Salvador, 11 de Junho de 2018

Iure Kalhane Ferraz de Souza
Diretor de Educação Médica

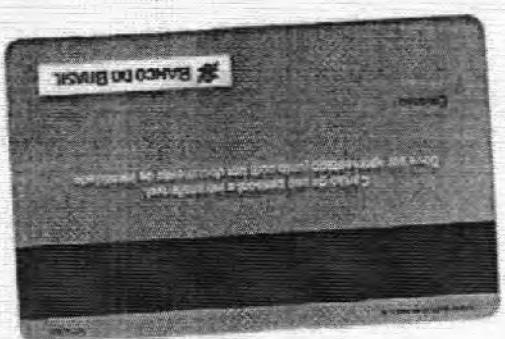
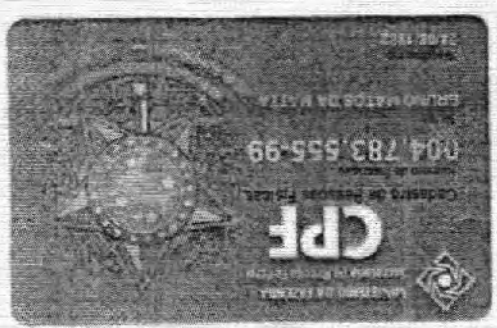
Pós-Graduado,

Secretaria Acadêmica

- Copiada = 3000000

→ Banco ~~Brasil~~ ^{União} - Banco Matia S/A LTDA

112 - Banca Data Assunto de novo, 112, Centro
Capto 1 DA





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.259/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

NOME
BRUNO MATOS DA MATTA

CRM Nº
22472

DATA DE INSCRIÇÃO
28/10/2010

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1982

Bruno Matos da Matta

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOSE NUNES DA MATTA FILHO

VILVANDIRA MATOS DE SOUZA DA MATTA

NATURALIDADE
BARREIRAS-BA

RG
0992520613/SSP-BA

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/07/2006

TÍTULO DE REGISTRO
096972350515

SEÇÃO
0037

ZONA
0104

CPF
00478355399

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR-BA, 29/11/2010

João Ruy...

ASSINATURA DO PRESIDENTE

BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038598

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 08/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SERVICOS MEDICOS DR BRUNO MATOS S S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37
Endereço: PC JOSE AUGUSTO DOURADO, 112, CENTRO, LAPÃO/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 8 de novembro de 2022



Prefeitura Municipal de Lapão

SECRETARIA DE FINANÇAS

AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO

CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000290/2022.E

Nome/Razão Social: **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**
Nome Fantasia: **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS**
Inscrição Municipal: **30223** CPF/CNPJ: **13.444.619/0001-37**
Endereço: **PRC JOSÉ AUGUSTO DOURADO, 112**
CENTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600007787720000007808060000290202211011**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://lapao.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/11/2022 às 11:36:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.444.619/0001-37

Razão Social: SERVICOS MEDICOS DR BRUNO MATOS S S LTDA

Endereço: PC JOSE AUGUSTO DOURADO 112 / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110501354022634116

Informação obtida em 08/11/2022 11:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA
CNPJ: 13.444.619/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:32 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **9B09.8AA7.2C16.A256**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.444.619/0001-37
Certidão nº: 38839639/2022
Expedição: 08/11/2022, às 11:00:53
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.444.619/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226177472**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.444.619/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA MINAS GERIAS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, CEP: 41.830-020
SALVADOR-BA
CNPJ: 24.509.050/0001-67
TELEFONE: (71) 3561-6164
E-MAIL: acmed@acmedgestao.com.br

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 24.509.050/0001-67 Endereço: Rua Minas Gerais, 515, sala 101

Bairro: Pituba

Município: Salvador/Ba, CEP: 41.830-020

Estado: Bahia

Telefone: (71)356: 1-6164

E-mail: acmed@acmedgestao.com.br

Representante Legal: ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

RG: 0648748006 SSP/BA

CPF: 910.802.825-72

Apresenta sua formal adesão ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

3 — Que cumprirá integralmente **TODAS** as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

ANGELA ANDRADE
TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572

Assinado de forma digital por
ANGELA ANDRADE TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572
Dados: 2022.11.22 15:38:55 -03'00'

JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA MINAS GERIAS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, CEP: 41.830-020
SALVADOR-BA
CNPJ: 24.509.050/0001-67
TELEFONE: (71) 3561-6164
E-MAIL: acmed@acmedgestao.com.br

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1	R\$ 4.200,00	4.200,00

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022.

ANGELA ANDRADE
TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572

Assinado de forma digital por
ANGELA ANDRADE TANNER
DE OLIVEIRA:91080282572
Dados: 2022.11.22 15:39:38
-03'00'

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67

JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA MINAS GERIAS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, CEP: 41.830-020
SALVADOR-BA
CNPJ: 24.509.050/0001-67
TELEFONE: (71) 3561-6164
E-MAIL: acmed@acmedgestao.com.br

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 24.509.050/0001-67 Endereço: Rua Minas Gerais, 515, sala 101

Bairro: Pituba

Município: Salvador/Ba, CEP: 41.830-020

Estado: Bahia

Telefone: (71)356: 1-6164

E-mail: acmed@acmedgestao.com.br

Representante Legal: ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

RG: 0648748006 SSP/BA

CPF: 910.802.825-72

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpr todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022.

ANGELA ANDRADE
TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572

Assinado de forma digital por
ANGELA ANDRADE TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572
Dados: 2022.11.22 15:40:42
+03'00'

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67

JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA MINAS GERIAS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, CEP: 41.830-020
SALVADOR-BA
CNPJ: 24.509.050/0001-67
TELEFONE: (71) 3561-6164
E-MAIL: acmed@acmedgestao.com.br

ANEXO V
CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 24.509.050/0001-67 Endereço: Rua Minas Gerais, 515, sala 101

Bairro: Pituba

Município: Salvador/Ba, CEP: 41.830-020

Estado: Bahia

Telefone: (71)356; 1-6164 E-mail: acmed@acmedgestao.com.br

Representante Legal: ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

RG: 0648748006 SSP/BA

CPF: 910.802.825-72

Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por ANGELA
ANGELA ANDRADE TANNER ANDRADE TANNER DE
DE OLIVEIRA:91080282572 OLIVEIRA:91080282572
Dados: 2022.11.22 15:41:04 -03'00'

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67

JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA MINAS GERIAS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, CEP: 41.830-020
SALVADOR-BA
CNPJ: 24.509.050/0001-67
TELEFONE: (71) 3561-6164
E-MAIL: acmed@acmedgestao.com.br

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67 **Endereço:** Rua Minas Gerais, 515, sala 101
Bairro: Pituba **Município:** Salvador/Ba, CEP: 41.830-020
Estado: Bahia **Telefone:** (71)356: 1-6164 **E-mail:** acmed@acmedgestao.com.br
Representante Legal: ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA
RG: 0648748006 SSP/BA **CPF:** 910.802.825-72

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados:

NOME: Thales Roberto Gouvêa Guedes
CRM/UF Nº 014999/BA
MÉDICO CARDIOLOGISTA

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022.

ANGELA ANDRADE
TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572

Assinado de forma digital por
ANGELA ANDRADE TANNER DE
OLIVEIRA:91080282572
Dados: 2022.11.22 15:41:37 -03'00'

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67

JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA MINAS GERIAS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, CEP: 41.830-020
SALVADOR-BA
CNPJ: 24.509.050/0001-67
TELEFONE: (71) 3561-6164
E-MAIL: acmed@acmedgestao.com.br

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67 **Endereço:** Rua Minas Gerais, 515, sala 101
Bairro: Pituba **Município:** Salvador/Ba, CEP: 41.830-020
Estado: Bahia **Telefone:** (71)356: 1-6164 **E-mail:** acmed@acmedgestao.com.br
Representante Legal: ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA
RG: 0648748006 SSP/BA **CPF:** 910.802.825-72

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022.

ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA:91080282572	Assinado de forma digital por ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA:91080282572 Dados: 2022.11.22 15:42:00 -03'00'
---	--

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 559.921/001-92
CNPJ: 24.509.050/0001-67

Contribuinte: JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Minas Gerais, Nº 515
SALA 101
PITUBA
41.830-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:25:35 horas do dia 25/10/2022.
Válida até dia 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **1285.6816.063B.2BC1.B6D3.BFCD.E9D0.6CF6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224389707

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.509.050/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.509.050/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:11 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **15B1.CC27.614E.29B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.509.050/0001-67

Razão Social: JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: R MINAS GERAIS 515 SALA 101 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101402220732501466

Informação obtida em 25/10/2022 09:27:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038053

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JRPA SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ: 24.509.050/0001-67

Endereço: RUA MINAS GERAIS, 515, SALA 101, PITUBA, SALVADOR/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 7 de novembro de 2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91080282572-ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

EVELIN BULHOES ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 008.757.935-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1199791105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA EDGARD SANTOS Nº 300, CABULA VI, SALVADOR - BA, CEP: 41.181-900, BRASIL.

ANA PAULA HEINZL CHIAMENTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/12/1983, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 322.186.468-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 028317, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) ESTRADA DO COCO KM 11, 00, QUADRA P1, ALPHAVILLE, CAMACARI - BA, CEP: 42.840-000, BRASIL.

JOSE CLAUDIO BARROS PIMENTEL JUNIOR nacionalidade BRASILEIRO, nascida em 08/01/1989, SOLTEIRA, MÉDICO, CPF nº 840.404.402-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 027538, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DA PALMEIRA, Nº 133, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40.140-260, BRASIL.

RENATA MARTINS ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/11/1988, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 841.725.175-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0874175534, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA MAGNO VALENTE, Nº 501, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP: 41.810-620, BRASIL.

PATRICIA HELENA CARDOSO OLIVEIRA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1979, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 938.654.145-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0028714, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA GRANJA MARAZUL, Nº 151, APT. Nº 1603, ARMACAO, SALVADOR - BA, CEP: 41.750-180, BRASIL.

THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 01/06/1977, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 955.906.415-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01802562404, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 590, APT 1002, BARRA, SALVADOR-BA, CEP 40.140-000, BRASIL.

ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 22.201.514/0001-48, NIRE 29204178686, com sede no(a) RUA MINAS GERAIS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP 41.830-020, BRASIL, representada neste ato por sua REPRESENTANTE **ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1976, CASADA, ADVOGADA, CPF nº 910.802.825-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0648748006, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: RUA CEARA, Nº 265, COND SAN DIEGO, EDIF SAN BEACH, APT 503, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP: 41.830-450.

ABEL LOURO DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 25/05/1987, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 023.346.295-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1126985570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 101, BANCO DA VITORIA, ILHEUS - BA, CEP: 45.661-208, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204294082, com sede Rua Minas Gerais, 515, Sala 101, Pituba Salvador - BA, CEP: 41.830-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.509.050/0001-67 deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual com consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **EVELIN BULHOES ARAUJO**, detentor de 90 (Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Req: 81000000937420



Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67

Retira-se da sociedade a sócia **ANA PAULA HEINZL CHIAMENTI**, detentor de 90 (Noventa) quotas, no v: nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Retira-se da sociedade a sócia **PATRICIA HELENA CARDOSO OLIVEIRA SILVA**, detentor de 90 (Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90,00 (Noventa Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **EVELIN BULHOES ARAUJO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90,00 (Noventa Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA**, da seguinte forma: **CAPITAL INTEGRALIZADO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **ANA PAULA HEINZL CHIAMENTI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90,00 (Noventa Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA**, da seguinte forma: **CAPITAL INTEGRALIZADO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócio **PATRICIA HELENA CARDOSO OLIVEIRA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90,00 (Noventa Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA**, da seguinte forma: **CAPITAL INTEGRALIZADO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ABEL LOURO DE FIGUEIREDO, com 90(Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);

ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA, com 640(Seiscentos e Quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais);

JOSE CLAUDIO BARROS PIMENTEL JUNIOR, com 90(Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);

RENATA MARTINS ALMEIDA, com 90(Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);

THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES, com 90(Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócia **ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1976, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, ADVOGADA, CPF nº 910.802.825-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0648748006, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CEARA, Nº 265, COND SAN DIEGO, EDIF SAN BEACH, APT Nº 503, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP 41.830-450, BRASIL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

Req: 81000000937420

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por criminalizar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica incube ao não sócio **ANTONIO CARLOS FARIAS TANNER DE OLIVEIRA**, médico, portador do CPF/MF 512.588.385-91, inscrito no CRM-BA sob o nº 12.988, residente e domiciliado à Rua Ceará, 265, Pituba, com exclusão daquela que recai sobre cada sócio pelo atos e/ou omissões pessoalmente praticados nos exercícios da medicina, nos estritos termos do código de ética médica e demais disposições regulamentares, oriundas dos Conselhos Federais e Regional de Medicina - CFM e CRM.

Parágrafo único: A responsabilidade médica é sempre pessoal e não pode ser presumida, não podendo estender aos demais sócios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR - BA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE CLAUDIO BARROS PIMENTEL JUNIOR nacionalidade **BRASILEIRO**, nascida em 08/01/1989, **SOLTEIRA**, MÉDICO, CPF nº 840.404.402-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 027538, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA DA PALMEIRA, Nº 133, BARRA, SALVADOR, BA, CEP 40.140-260, BRASIL.**

RENATA MARTINS ALMEIDA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 23/11/1988, **SOLTEIRA**, MÉDICA, CPF nº 841.725.175-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0874175534, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA MAGNO VALENTE, Nº 501, PITUBA, SALVADOR -BA, CEP: 41.810-620, BRASIL.**

THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em 01/06/1977, **SOLTEIRO**, MÉDICO, CPF nº 955.906.415-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01802562404, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado (a) no (a) **AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 590, APT 1002, BARRA, SALVADOR-BA, CEP 40.140-000, BRASIL.**

ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ 22.201.514/0001-48, NIRE 29204178686, com sede no(a) **RUA MINAS GERAIS, Nº 515, SALA 101, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.830-020, BRASIL**, representada neste ato por sua REPRESENTANTE **ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 16/10/1976, **CASADA, ADVOGADA**, CPF nº 910.802.825-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0648748006, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: **RUA CEARA, Nº 265, COND. SAN DIEGO, EDIF SAN BEACH, APT 503, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP: 41.830-450.**

ABEL LOURO DE FIGUEIREDO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/05/1987, **SOLTEIRO**, MÉDICO, CPF nº 023.346.295-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1126935570, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 101, BANCO DA VITORIA, ILHEUS -BA, CEP: 45.661-208, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204294082, com sede Rua Minas Gerais, 515, Sala 101, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-020, devidamente inscrita no

Req: 81000000937420

Angela Andrade Tanner de Oliveira
Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa **JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA** NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Reglia M G de Araujo - Secretária-Geral



19/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91080282572-ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67

CNPJ sob o nº 24.509.050/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo, consolidar o seu presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91080282572-ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA

Parágrafo único: Nome Fantasia é JRPA SERVICOS MEDICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede: Rua Minas Gerais, nº 515, Sala nº 101, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-020.

DO OBJETO SOCIAL, INICIO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2016 o seu prazo é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) divididos em 1000 (mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: o capital social fica assim distribuído como segue:

ABEL LOURO DE FIGUEIREDO, com 90 (Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);

ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE LTDA, com 640 (Seiscentos e Quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 640,00 (Seiscentos E Quarenta Reais);

JOSE CLAUDIO BARROS PIMENTEL JUNIOR, com 90 (Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);

RENATA MARTINS ALMEIDA, com 90 (Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais);

THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES, com 90 (Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócios (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

Req: 81000000937420

Angela Andrade Tanner de Oliveira

Página 4

Will

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67

preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios não são responsáveis por eventuais danos causados por terceiros, respondendo, cada um individualmente, pelos seus atos e omissões no exercício da medicina, nas esferas cíveis, administrativas, penais e/ou respectivo conselho de classe.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a não Sócia **ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL. DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 910.802.825-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0648748006, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEARA, Nº 265, COND SAN DIEGO, EDIFÍCIO SAN BEACH, APT Nº 503, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP: 41.83-0450, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º O (s) administrador (es) poderão em comum acordo, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º Fica vedado ao não sócio administrador fazer - se substituir no exercício de suas atribuições, podendo, contudo, nos limites de seus poderes, nomear e constituir mandatários, caso em que deverá especificar nos respectivos instrumentos os atos de operações que poderão praticar em nome desta sociedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade técnica incube ao não sócio ANTONIO CARLOS FARIAS TANNER DE OLIVEIRA, médico, portador do CPF/MF 512.588.385-91, inscrito no CRM-BA sob o nº 12.988, residente e domiciliado à Rua Ceará, 265, Pituba, com exclusão daquela que recaí sobre cada sócio pelo atos e/ou omissões pessoalmente praticados nos exercícios da medicina, nos estritos termos do código de ética médica e demais disposições regulamentares, oriundas dos Conselhos Federais e Regional de Medicina -CFM e CRM.

Parágrafo único: A responsabilidade médica é sempre pessoal e não pode ser presumida, não podendo estender aos demais sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Req: 81000000937420

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Régia M C de Araújo - Secretária-Geral

19/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67



patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultados do período apurado.

§ 2º A Distribuição dos lucros obedecerá a produtividade de cada sócio independente de sua participação do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de SALVADOR - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 9 de setembro de 2020.

Evelin Bulhões Araújo

EVELIN BULHOES ARAUJO
CPF: 008.757.935-92

Abel Louro de Figueiredo

ABEL LOURO DE FIGUEIREDO
CPF nº 023.346.295-37

Evelin Araújo
WLL

Req: 81000000937420

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 24.509.050/0001-67



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91080382572-ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

Angela Andrade Tanner de Oliveira
ACEMED PARTICIPACOES E GESTAO EM SAUDE - LTDA
Representado por: ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA
CPF nº 910.802.825-72

ana paula heinzl chamenti
ANA PAULA HEINZL CHIAMENTI
CPF nº 322.186.468-03

Jose Claudio Barros Pimentel Junior
JOSE CLAUDIO BARROS PIMENTEL JUNIOR
CPF nº 840.404.402-34

Renata Martins Almeida
RENATA MARTINS ALMEIDA
CPF nº 841.725.175-87

Patricia Helena Cardoso Oliveira Silva
PATRICIA HELENA CARDOSO OLIVEIRA SILVA
CPF nº 938.654.145-91

Thales Roberto Gouvea Guedes
THALES ROBERTO GOUVEA GUEDES
CPF nº 955.906.415-00

Angela Andrade Tanner de Oliveira
ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA (ADMINISTRADORA)
CPF nº 910.802.825-72

Req: 81000000937420

Angela
Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021
Protocolo 203521005 de 01/02/2021
Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151301495091803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/02/2021

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	203521005 - 01/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

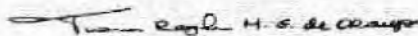
MATRIZ

NIRE 29204294082
CNPJ 24.509.050/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98045382 DE 19/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98045382

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91080282572 - ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 910802825/2-ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA

Eu, **ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/10/1976, CASADA, ADVOGADA, CPF nº 910.802.825-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0648748006, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: RUA CEARA, Nº 265, COND SAN DIEGO, EDIF SAN BEACH, APT 503, PITUBA, SALVADOR - BA, CEP: 41.830-450, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 5ª Alteração Contratual da **JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
2. Capa do Processo
3. Documentos – DBE, DAM JUCEB e Comprovante de Pagamento do DAM
4. Declaração de Autenticidade E OAB - BA 28.413 (**ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA**)

Salvador, 27 de janeiro de 2021

ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA
OAB -BA: 28.413



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021

Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151301495091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/02/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91080282572-ANGELA ANDRADE TANNER DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045382 em 19/02/2021
Protocolo 203521005 de 01/02/2021

Nome da empresa JRPA SERVICOS MEDICOS LTDA NIRE 29204294082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151301496091803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 14 de julho de 2001,
do curso de Medicina, confere o título de

Médico

a

Thales Roberto dos Reis Guedes

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 1 de junho de 1977,
filho de Francisco de Assis Guedes e Maria das Graças dos Reis Guedes
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 14 de julho de 2001



[Signature]
Diplomado
N.º 128.28.558/B
Artes e Ciências da Saúde
Coordenador do Curso

[Signature]
Sônia Maria Duarte Pereira, Mestrado
Diretor de Secretarias Gerais das Câmpus
Elvise de Jesus Pereira da Rocha
Biliter

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

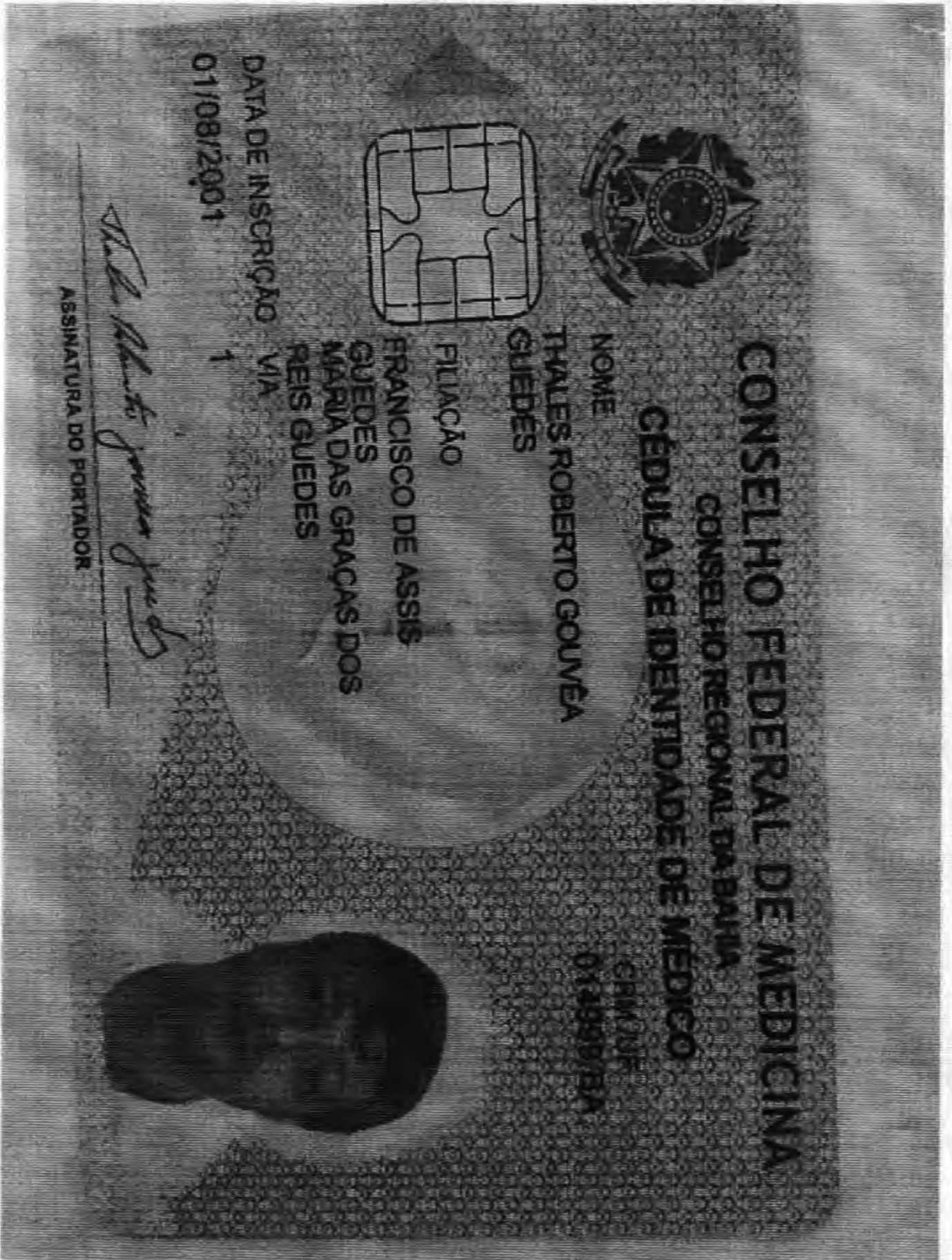
Registro nº 5514, Av. MG, nº 5
referente ao curso de Medicina

inscrito pelo devedor nº 9155
DOU de dia 08/04/1946
de 14 de julho de 2001

Alcides Siqueira Filho
Diretor de Serviços de Registro e Controle



Conselho Regional de Medicina do
Estado da Bahia
O presente diploma é válido por
resposta à Portaria nº 14/1992
aprovada em Junho de 1992
deste Conselho.
Sede: Av. 221, 221/101
Praça
Presidente
Cristóvão Colombo





Dr. Alexandre Brasileiro

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-22
Cafarnaum Bahia - Rua Gutemberg Lima

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

CNPJ: 36.809.114/0001-24

Endereço: Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000

Bairro: Centro

Município: Cafarnaum/Ba

Estado: Bahia Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

RG: 0984702563 SSP/BA CPF: 032.033.975-01


Apresenta sua formal adesão ao **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA,** declarando que:

1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 003/2022, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;

3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 003/2022 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO


Alexandre Brasileiro
Médico
CRM-BA 35421



ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

CNPJ: 36.809.114/0001-22

Cafarnaum Bahia - Rua Gutemberg Lima

Dr. Alexandre Brasileiro

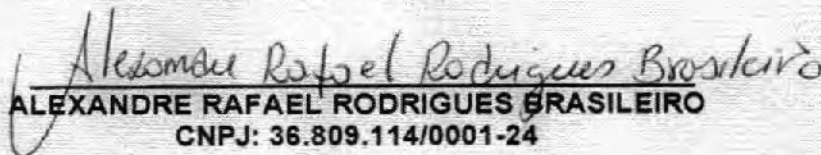
**PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS
COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES**

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	CH PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES	VL. UNT. PLANTÃO	VL. MENSAL MÁXIMO	VL. TOTAL MÁXIMO (12 MESES)
7	CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS - SEDE	24h	12	R\$ 2.245,80	R\$ 26.949,60	R\$ 323.395,20

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cafarnaum/BA, 08 de novembro de 2022


ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24



Dr. Alexandre Brasileiro
MÉDICO

Dr Alexandre Brasileiro
Médico
CRM-BA 35421

TIMBRE DA EMPRESA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

CNPJ: 36.809.114/0001-24

Endereço: Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000

Bairro: Centro

Município: Cafarnaum/Ba

Estado: Bahia Telefone

E-mail:

Representante Legal: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

RG: 0984702563 SSP/BA CPF: 032.033.975-01

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que *cumpra todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e carga horária definidos para prestação dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada.

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Cafarnaum/BA, 08 de novembro de 2022


ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24

Dr Alexandre Brasileiro
Médico
CRM-BA 35421



Dr. Alexandre Brasileiro

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-22
Cafarnaum Bahia - Rua Gutemberg Lima

ANEXO V
CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

CNPJ: 36.809.114/0001-24

Endereço: Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000

Bairro: Centro

Município: Cafarnaum/Ba

Estado: Bahia Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

RG: 0984702563 SSP/BA CPF: 032.033.975-01

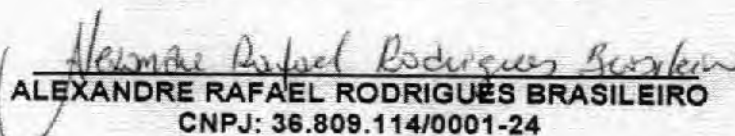
Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Cafarnaum/BA, 08 de novembro de 2022


ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24

Dr. Alexandre Brasileiro
Médico
CRM-BA 35421

TIMBRE DA EMPRESA

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

CNPJ: 36.809.114/0001-24

Endereço: Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.860-000

Bairro: Centro

Município: Cafarnaum/Ba

Estado: Bahia Telefone

E-mail:

Representante Legal: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

RG: 0984702563 SSP/BA CPF: 032.033.975-01

Declaro os dados do seguinte profissional habilitado para a prestação dos serviços ora pleiteados.

NOME: Alexandre Rafael Rodrigues Brasileiro

CRM/UF Nº 35421/BA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

A empresa declara ainda que será de sua responsabilidade atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

Cafarnaum/BA, 08 de novembro de 2022


ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24

Alexandre Brasileiro
Médico
CRM-BA 35421



Dr. Alexandre Brasileiro

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-22
Cafarnaum Bahia - Rua Gutemberg Lima

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

CNPJ: 36.809.114/0001-24

Endereço: Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000

Bairro: Centro

Município: Cafarnaum/Ba

Estado: Bahia Telefone: 74 999522985

E-mail: aecio779@hotmail.com

Representante Legal: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro estar ciente das condições do Edital e anexos e assumo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação. Por ser verdade, firmo o presente, nos termos e sob as penas da lei.

Cafarnaum/BA, 08 de novembro de 2022

Alexandre Rafael Rodrigues Brasileiro
ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24

Dr Alexandre Brasileiro
Médico
CRM-BA 35421



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00038073

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24
Endereço: AV GUTEMBERG LIMA, 82, TERREO, CENTRO, CAFARNAUM/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 7 de novembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.809.114/0001-24

Razão Social: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO

Endereço: AV GUTENBERG LIMA 82 TERREO / CENTRO / CAFARNAUM / BA / 44880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203563610390601

Informação obtida em 28/10/2022 08:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO
CNPJ: 36.809.114/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:04 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **0CC7.2DC1.073F.A15D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.809.114/0001-24
Certidão nº: 32042354/2022
Expedição: 26/09/2022, às 15:41:07
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.809.114/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20224797968

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.809.114/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Cafarnaum
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA DJALMA RIOS, 01
CENTRO - CAFARNAUM - BA CEP: 44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000142/2022.E

Nome/Razão Social: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**
Nome Fantasia: *****
Inscrição Municipal: **54001364** CPF/CNPJ: **36.809.114/0001-24**
Endereço: **RUA GUTENBERG LIMA, 82/A APARTAMENTO**
CENTRO CAFARNAUM - BA CEP: 44880-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/09/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/12/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600007656220054001364090000142202209268**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://cafarnaum.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Aos oito dias do mês de Novembro de 2022, às 09h30min horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Souto Soares, no Setor de Compras e Licitações, a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 221/2022 de 10 de janeiro de 2022, composta por Amaury Alves Batista Junior, Aniara Rodrigues de Jesus e José Fábio Vieira de Souza, sendo o primeiro presidente e os demais membros, para analisar e julgar as propostas referentes ao Credenciamento Nº 003/2022 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, a ser julgada conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão recebeu os envelopes das Seguintes Empresas: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; **ALINE PEREIRA LOYOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; **E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; **DIEGO PEREIRA DE NOVAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; **JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020; **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022; **MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; **RICARDO MURICY TORRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.764/0001-22, Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Seabra/Ba; **V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Gênésio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000.

Considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto desta licitação as empresas credenciadas:

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 02 E 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

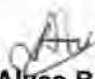
ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.863.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 08 no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
DIEGO PEREIRA DE NOVAES , inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME , inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
RICARDO MURICY TORRES , inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.764/0001-22, Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Seabra/Ba; lote 17 no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Nada mais tendo a declarar o Sr. Presidente encerrou a sessão às 13:30hrs (treze horas trinta minutos), lavrando a presente ata que vai assinada pela Comissão.


Amaury Alves Batista Júnior
Presidente CPL


Aniana Rodrigues de Jesus
Membro


José Fabio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 08 de Novembro de 2022.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - PROCESSO ADM Nº 043/2022.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Credenciamento nº 003/2022, realizado no período de 08 de novembro de 2022, conforme Ata do referido Credenciamento, nos termos do Edital referido, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, motivado através do Processo Administrativo nº 043/2022 e Credenciamento nº 003/2022, observou todos os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

Foi declarado pelo Presidente da CPL como Credenciados do certame as Empresas: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; **ALINE PEREIRA LOYOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; **E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; **SERVIÇOS MÉDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; **DIEGO PEREIRA DE NOVAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; **JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020; **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022; **MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; **V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; **RICARDO MURICY TORRES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.764/0001-22, Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Seabra/Ba.

Para a aquisição dos serviços licitados, atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, poderão ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

S.M.J.

É o parecer.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 043/2022, Modalidade: Credenciamento nº 003/2022, visto que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto desta licitação as empresas credenciadas, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 07 no valor de R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

E. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.863.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 03 e 08 no valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 524.995,20 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DIEGO PEREIRA DE NOVAES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 467.395,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais).

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

LB VORIQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

MF SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emília, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000


CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

RICARDO MURICY TORRES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.764/0001-22, Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Seabra/Ba; lote 17 no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Souto Soares - BA, 08 de Novembro de 2022.


Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – **Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 043/2022, Modalidade: Credenciamento nº 003/2022, visto que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto desta licitação as empresas credenciadas, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 07 no valor de R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.863.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 03 e 08 no valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 524.995,20 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DIEGO PEREIRA DE NOVAES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 467.395,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais).

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 323.395,20 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e cinco reais).

RICARDO MURICY TORRES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.764/0001-22, Rua Manoel Teixeira Leite, 387, Centro, Seabra/Ba; lote 17 no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Souto Soares - BA, 08 de Novembro de 2022.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde